

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>295</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2021**

--- Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 49 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** para perguntar se o mercado medieval se vai realizar, pois é o evento que mais população traz a Óbidos e que é um claro apoio ao dinamismo das coletividades e associações do concelho. Portanto e apesar das restrições emanadas da Direção-Geral da Saúde e atendendo à importância que o evento tem para Óbidos, para os comerciantes e para as associações, disse entender que a Óbidos Criativa deveria fazer um esforço no sentido de dinamizar o evento, ainda que seja necessário pensar e delinear um conjunto de procedimentos para que as regras sanitárias da DGS sejam cumpridas para salvaguardar a saúde pública.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que, assim como o FOLIO, o Mercado Medieval vai realizar-se. Para isso o assunto tem vindo a ser estudado há alguns meses, tendo já sido elaborado o Plano de Contingência, o qual já foi enviado à Delegada de Saúde.-----

Acrescentou que o Mercado Medieval vai realizar-se por uma questão cultural, mas acima de tudo por uma questão de dinamização da economia local. Vai decorrer em quatro fins de semana a partir do final de julho, para o que as associações estão a ser auscultadas. Esta edição vai desenvolver-se em toda a Vila, desde a Porta da Vila até à Cerca do Castelo.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues, atendendo a que a realização do evento é daqui a dois meses, perguntou se o contacto com as associações foi feito, em que moldes e se foram ou se vão ser contactadas todas as associações do concelho, considerando a reorganização do espaço a ser utilizado pelo Mercado Medieval.- -

--- O Sr. Presidente respondeu que em primeiro lugar serão auscultadas as associações que têm participado no Mercado Medieval, para isso está marcada uma reunião com todas elas para a próxima semana, para se perceber o caminho que se pode seguir.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se os cursos de educação e formação (CEF) vão deixar de existir na Escola Josefa de Óbidos a partir do próximo ano letivo e sendo isso verdade se é por uma opção da Direção da Escola ou se por determinação do Ministério da Educação.-----

Disse que estes cursos são alternativos para a certificação do 9.º ano, com a duração de dois anos, para os alunos que não conseguiram acompanhar o ensino regular, por isso deixou a sua preocupação se deixar de haver esta resposta para os muitos alunos que têm este problema. Preocupa-o o facto de não havendo este tipo de resposta na Escola de Óbidos que os alunos sejam “empurrados”

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>296</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

para escolas fora do concelho, por isso perguntou se há conhecimento disto e que solução haverá para estes alunos.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que no dia de hoje não tem resposta, mas partilha da preocupação caso isso seja verdade, pelo que desconhece a razão e qual a solução, mas que iria colocar estas questões aos órgãos próprios.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que perguntou se a ocupação do espaço público ao lado da Igreja de São Pedro tinha sido licenciada.-----

Disse que tinha dado conta que há relativamente pouco tempo tinham sido refeitas as marcações do parque de estacionamento gerido pela Óbidos Criativa, pelo que perguntou se as marcações foram executadas pelos trabalhadores do município ou pelos trabalhadores da empresa municipal.-----

Pediu ainda esclarecimentos sobre a intervenção do município, nomeadamente na fiscalização da execução de uma obra na Rua da Associação, no Vau, que gerou uma contenda entre os particulares confinantes, porque alegadamente a obra está a ocupar o terreno do vizinho.-----

--- O Sr. Presidente, relativamente à ocupação do espaço público em Óbidos, respondeu que sobre este processo decorre o trâmite administrativo normal porque houve uma ocupação abusiva que motivou a intervenção do fiscal municipal, sendo que o infrator retirou de imediato o equipamento que indevidamente tinha a ocupar o espaço público.-----

Acrescentou que devido à pandemia e numa forma de ajudar à recuperação da economia tem existido a sensibilidade de permitir a ocupação de alguns espaços, mas assim que a recuperação seja evidente vai ter de se exigir o cumprimento rigoroso do regulamento.-----

– O Presidente da Câmara respondeu que foram trabalhadores da Óbidos Criativa que pintaram as marcações do parque de estacionamento.-----

– Quanto à obra do Vau o vereador Pedro Félix respondeu que ao fiscal de obras compete verificar se a implantação da obra está de acordo com o projeto aprovado, não compete a verificação dos limites das propriedades entre particulares. As indicações dos limites da propriedade são feitas com base num levantamento topográfico feito por um técnico responsável, pelo que a Câmara, no ato do licenciamento da obra, parte do princípio que a propriedade tem aqueles limites.-----

– A vereadora Ana Sousa perguntou se a fiscalização foi ao local e em caso afirmativo se fez um relatório.-----

– O vereador Pedro Félix respondeu que desconhecia este diferendo, pelo que a existir um relatório da fiscalização ainda não o conhece. O que sabe deste caso é que existe um eucaliptal em zona urbanizável e que esse eucaliptal vai ter de ser cortado devido à construção de duas habitações-----

– A vereadora Ana Sousa pediu que se existir um relatório que dele lhe seja dado conhecimento, mas se o fiscal ainda não foi ao local que lhe sejam dadas instruções para ir verificar se a obra está implantada de acordo com o projeto aprovado.-----

– O Sr. Presidente pediu aos serviços que dessem instruções ao fiscal de obras para verificar essa situação, se ainda não o fez, e que elabore um relatório para dar conhecimento à Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX** que perguntou qual o critério usado para a inscrição das crianças nos jardins de infância, porque uma criança

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		297
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

que mora na localidade do jardim não tem vaga por haver crianças nesse jardim que moram fora do concelho.-----

– O Vereador Vítor Rodrigues informou que o Ministério da Educação tem uma plataforma na qual devem ser inscritos os alunos, havendo três opções de escolha do jardim a frequentar.-----

– O Presidente da Câmara complementou que há a rede escolar que define a abrangência de cada estabelecimento de ensino, por outro é dada prioridade às crianças com idade superior aos três anos, mas não é o Agrupamento o responsável pela admissão, é a DGEST que valida a matrícula cuja inscrição foi efetuada na plataforma.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 130. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 3710 da freguesia de Vau, sito na Rua Volta Bela, n.º 4, Bom Sucesso, pelo valor de 370.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.**-----

--- 131. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 1212 da freguesia de Vau, sito no Lote 14 do Bairro 10 - Bom Sucesso, pelo valor de 45.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.**-----

--- 132. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 715 da freguesia de Vau, sito no Lote 13 do Bairro 10 - Bom Sucesso, pela quantia de 450.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.**-----

--- 133. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 1088 da freguesia de Vau, sito no Lote 12 do Bairro 10, Bom Sucesso, pela importância de 20.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.**-----

--- 134. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 2219 - fração A, da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua da Biquinha, n.º 3, Óbidos, pelo valor de 182.000 euros.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>298</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

--- **A Câmara, por unanimidade, deliberou não exercer o direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do referido prédio urbano.**

--- 135. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 1819-C, da freguesia de Amoreira, sito na Rua D. Leonor de Aragão, Lote 392, Vale de Janelas, pela quantia de 200.000 euros.

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.**

--- 136. **13.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a informação com o seguinte teor: «Assunto: **13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**»

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:

- 0103/020220 – renovação da assinatura digital do Sr. Presidente e protocolo com o IRN
- 0202/020112 e 0202/020203 – material para manutenção de viaturas e participação do município na colocação de IP no Vau
- 0202/020121 – aquisição de madeira diversas
- 0202/020220 – prestação de serviços de assessoria técnica na área da engenharia do Ambiente e serviços de cobrança de recibos por MB e SDD
- 0202/07030308 – aquisição de massas asfálticas betuminosas quentes
- 0205/020220 – Serviços de acesso MFT Web, workshop oficina de jogo teatral e formação em voz (teatro)
- 0206/06020305 – licença para utilização de música nas aulas das piscinas municipais.

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 13.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».

--- **Foi tomado conhecimento da 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.**

--- 137. **14.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação que se transcreve: «Assunto: **14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**»

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:

- 0103/020220 – aquisição de serviços de design para o Gabinete de Comunicação
- 0103/04050102 – Sgmai – transferências para as freguesias de verbas relativa a eleições para a Presidência a República e recenseamento eleitoral do ano 2021

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>299</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

- 0103/04080202 – Sgmai – transferência de verbas para os membros das mesas de voto das eleições para a Presidência da República-----
- 0103/06020305 – Custas de parte o Município em processos judiciais-----
- 0202/020121 – Aquisição de cal e corantes para caiações na Vila-----
- 0202/020203 – Ligação/desligação BTN na roda gigante e reparação de piso no Complexo Escolar do Alvito-----
- 0202/07030313 – Comparticipações nos ramais de energia do Posto de turismo, restaurante e pavilhão da Praça da Criatividade-----
- 0205/010301 – Reforço de dotação para encargos com a saúde-----
- 0205/070108 – Aquisição de modulo adicional de solução de gestão de conteúdos em uso no novo site institucional-----
- 0206/020121 e 0206/020220– Fornecimento, montagem e instalação de cais de apoio a atividades náuticas e cais de apoio a pesca – PO MAR2020-----
- 0206/040701 – Protocolo ABEM – Comparticipações em medicamentos – reforço do valor inicial-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se a “Roda Gigante” referida na informação é a mesma montada pela Óbidos Criativa, e se for por que é o município a pagar.

--- O vereador Pedro Félix respondeu afirmativamente e informou que o pedido foi feito à EDP em nome do município por haver uma relação institucional que facilita os pedidos de baixada.-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.**-----

--- 138. **ALIENAÇÃO DE LOTES DO PARQUE TECNOLÓGICO:** - Transcrevem-se a informação e proposta que serviram de base à tomada de decisão:-----

«Assunto: **Proposta de alienação em Hasta Pública de três (3) lotes de terreno sitos no Parque Tecnológico de Óbidos**-----

Sendo competência da Câmara Municipal, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a alienação de bens imóveis, a qual se encontra delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 24 de outubro de 2017, remete-se para apreciação e eventual aprovação do Executivo Municipal a proposta anexa do Presidente da Câmara Municipal para que o Executivo Municipal:-----

- A) Avoque a competência delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 24 de outubro de 2017, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, apenas para efeitos de apreciação e decisão de alienação dos lotes 5, 16 e 21 do “Parque Tecnológico de Óbidos” -----
- B) Que aprove a realização de Hasta Pública como modalidade de venda dos imóveis e as respectivas condições gerais de alienação, nos termos e com os fundamentos que constam da proposta anexa, cujo objeto é a alienação individual de 3 (três) lotes de terreno para construção designados por Lote 5, 16 e 21, que resultaram do processo de loteamento n.º 16/07, com o alvará de loteamento n.º 1/08.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>300</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

**«Proposta de alienação em Hasta Pública de três lotes de terreno -  
“Lote 5”, “Lote 16” e “Lote 21” da operação de loteamento designada por “Parque  
Tecnológico de Óbidos”**

Considerando que:-----

1. Os lotes 5, 16 e 21, que se pretendem alienar são resultantes da operação de loteamento que deu origem ao alvará de loteamento n.º 1/08 (processo n.º 16/07), emitido em nome de Óbidos Requalifica, EM, entidade actualmente designada por Óbidos Criativa, EM, e das suas alterações.-----
2. O loteamento incidiu sobre três prédios sítos na (antes) freguesia de Santa Maria, inicialmente inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 1, 2 e 3 da Secção J, e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3224/20080424, tendo sido autorizada a constituição de 55 lotes, cuja execução foi dividida em duas fases e cujas construções devem cumprir, entre outras disposições, o previsto no Regulamento do Parque Tecnológico - “Óbidos Terra Digital”, anexo ao alvará de loteamento n.º 1/08 (Anexo 2), e o previsto no PDM.-----
3. O Parque Tecnológico de Óbidos, depois de cumpridas quatro fases do seu desenvolvimento (Infraestruturas e loteamento, instalação das primeiras empresas, incubadora ABC, construção e funcionamento dos edifícios centrais), encontra-se numa fase de desenvolvimento que necessita de crescimento e maior capacidade de atração de empresas e investimento. Tendo o Parque, desde a primeira hora, uma maior capacidade de atração de empresas de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), que procuram modelos de arrendamento de escritório em detrimento da construção do próprio espaço, o cenário mais previsível de momento é que a procura venha de empresas da área da sustentabilidade ambiental, energia, hardware. A chamada indústria 4.0 que carece de espaços mais híbridos com escritório e chão de fábrica.-----

Nesse sentido, torna-se relevante uma abordagem que olhe também para setores mais tradicionais mas com potencial de transformação digital assente nas seguintes premissas:-

- (i). Necessidade de criar ofertas alternativas para a instalação das empresas após a sua presença nos edifícios centrais;-----
- (ii). Inexistência de alternativas no mercado imobiliário de escritórios no concelho de Óbidos ou concelhos limítrofes;-----
- (iii). Concelhos limítrofes a praticarem valores abaixo da média do mercado para construção de espaços empresariais em área urbana;-----
- (iv). Ausência de soluções para empresas que procuram modelos híbridos de espaço (escritórios e chão de fábrica) num ambiente como o de um Parque Tecnológico e não uma zona industrial convencional-----
- (v). Fase 1 do Parque Tecnológico com 27 lotes para colocar no mercado e 12 lotes vendidos até à presente data;-----
- (vi). Existência de um índice mais favorável que permite ao promotor construir quase o dobro do anteriormente previsto em cada lote, já aprovado pela Câmara Municipal;
- (vii). Mercado regional para área industrial (loteamento ou construído) com pouca oferta de qualidade para setores tecnologicamente mais dinâmicos;-----

Tendo em conta as dinâmicas do mercado e o interesse público na criação de novos postos de trabalho, fortalecimento do investimento público realizado no parque Tecnológico ao longo dos últimos 10 anos e que já ultrapassa os 10 milhões de euros, o facto de se encontrarem instaladas cerca de 40 empresas e 200 colaboradores presentemente, são motivos que conduzem a necessidade de continuar a comercialização

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>301</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

dos lotes e, nesse domínio, um preço competitivo parece constituir-se como crucial, e conduz a que se proponha manter o preço base do metro quadrado no valor de 3 euros, valor ao qual o mercado respondeu em 2019 quando a Câmara Municipal formalizou as últimas vendas no local.-----

4. Para o efeito, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas conforme decorre da Constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a actividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a razoabilidade, a imparcialidade e a boa-fé – nos termos dos artigos 266º da Constituição da República Portuguesa, e 3.º a 10.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que se admite ser a Hasta Pública a modalidade que melhor defende estes direitos e interesses.-----
5. Acresce o previsto no artigo 80.º do DL 280/2007, de 7 de Agosto, que estabelece como uma das formas de venda dos imóveis do Estado e dos institutos públicos a realização de hasta pública. Muito embora não regule este diploma a venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, nem exista no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, entende-se adequado aplicar a mesma forma, em conjugação com a competência própria da câmara municipal para alienar onerosamente bens imóveis nas duas situações previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
6. É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG - € 630.000,00.-----
7. Por deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 foi esta competência delegada no Presidente da Câmara Municipal (n.º 254), podendo esta competência ser avocada conforme previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Para o efeito, propõe-se que a Câmara Municipal:**-----

- A) Avoque a competência delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 24 de outubro de 2017, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, apenas para efeitos de apreciação e decisão de alienação dos lotes 5, 16 e 21 do “Parque Tecnológico de Óbidos”;**-----
- B) Aprove a fixação das seguintes condições gerais de alienação, através de Hasta Pública:**-----

**OBJECTO**-----

A presente hasta pública tem por objectivo a alienação, individual, de 3 (três) lotes de terreno para construção, a que corresponde a designação de lotes 5, 16 e 21, que resultam da operação de loteamento que incide sobre o prédio descrito no ponto 1 e 2, com as características constantes do Anexo 1.-----

**DESTINO DOS LOTES A ALIENAR**-----

As características de edificação nos referidos lotes obedecem ao previsto no Alvará de Loteamento n.º 1/07, cujas construções e usos devem cumprir, entre outras disposições legais e regulamentares, o previsto no Regulamento do Parque Tecnológico - “Óbidos Terra Digital”, anexo ao alvará, e o estabelecido no PDM, respeitando a instalação de empresas cujas actividades se enquadrem nas seguintes áreas científicotecnológicas:-----

- a) Que exerçam actividades de investigação e desenvolvimento ou de inovação tecnológica;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>302</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

- b) Que se dediquem à fabricação de alta qualidade ou que exijam conhecimento avançado, desde que não poluentes;-----
- c) De apoio ao tecido produtivo, de base científica e ou tecnológica;-----
- d) De ensino e formação de recursos humanos.-----

#### **BASE DE LICITAÇÃO**-----

A base de licitação de cada lote de terreno é de 3 euros por metro quadrado, com os seguintes valores:-----

LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	VALOR BASE LICITAÇÃO (euros)
5	4 291,00	12 873,00
16	1252	3 756,00
21	1269	3 807,00

#### **IMPOSTOS E TAXAS DEVIDAS**-----

É devido Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), se do mesmo não estiver o adjudicatário isento.-----

#### **PUBLICITAÇÃO**-----

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data do Ato Público de venda, pelo menos num jornal diário e num jornal semanal, no site da Câmara Municipal de Óbidos e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume.-----

#### **ENTIDADE QUE DIRIGE O ATO PÚBLICO**-----

O Ato Público é dirigida por uma Comissão composta pelos elementos a seguir indicados, sendo o primeiro o seu Presidente ou quem ele delegar.-----

**Presidente** - José Chaves, Técnico Superior-----

**Vogais:** Nuno Cerejeira, Técnico Superior e Nubélia Santos, Coordenadora-----

**Suplentes:** Cecília Lourenço e Alexandra Salreta, Chefes de Divisão Municipal-----

#### **ATO PÚBLICO DE VENDA**-----

- 1 - A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, e será dirigida pela Comissão do procedimento.-
- 2 - O valor do lanço mínimo de cada lote não pode ser inferior a 500,00 Euros.-----
- 3 - A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o acto, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.--
- 4 - Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, licitação e arrematação só poderão ser arguidas até ao encerramento da hasta pública.-----
- 5 - A licitação termina quando Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, arrematado.-----

#### **ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTO**-----

- 1 - Os imóveis são arrematados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o lanço mais elevado, sendo elaborados os respetivos autos de adjudicação provisória, que serão assinados pelos membros da Comissão e pelo adjudicante provisório;-----
- 2 - O pagamento será feito, através dos meios legalmente admissíveis, da seguinte forma:
  - a) na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia da praça, 40% como sinal e princípio de pagamento;-----
  - b) no ato da escritura, 60%.-----

#### **LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO**-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>303</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

- 1 - O processo de licenciamento do edifício a erigir em cada lote deverá ser tratado em processo autónomo de acordo com a legislação em vigor e entregue nos serviços da Câmara Municipal de Óbidos, no prazo 6 meses a contar da data da celebração do acto definitivo de transmissão do lote de terreno em causa, sob pena de reversão do lote a favor do Município de Óbidos, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a indemnização.-----
- 2 - As construções a erigir terão que ser concluídas no prazo de 2 anos, a contar da data da celebração do acto definitivo de transmissão do lote de terreno em causa, salvo justificação devidamente fundamentada do adjudicatário e aceite pelo Executivo Municipal.-----
- 3 - Não serão permitidas transações do lote adquirido a outrem durante o prazo de 7 anos, a contar da data da celebração do acto definitivo de transmissão do lote, podendo contudo ser autorizadas transações pela Câmara Municipal mediante apresentação de motivos devidamente fundamentados; e, durante o mesmo prazo de 7 anos, é obrigatória a manutenção de actividade empresarial efectiva no local, a comprovar anualmente pelo adjudicatário no prazo de cumprimento das obrigações fiscais declarativas do rendimento.-----
- 4- Dentro do prazo de 7 anos referido, se for efectuada transação não autorizada pela Câmara Municipal ou não for mantida actividade empresarial efectiva no local por mais de 6 meses consecutivos, o lote e as demais benfeitorias nele entretanto realizadas reverterão para o Município, sem direito a qualquer indemnização ou devolução das verbas pagas a qualquer título.-----
- 5- Os prazos e condições indicadas nos números antecedentes aplicar-se-ão ao adjudicatário, futuros adquirentes do lote e todos os terceiros, devendo constar como ónus no registo predial do prédio, de modo a garantir a sua plena oponibilidade.-----

#### **PENALIZAÇÕES**-----

O incumprimento das presentes condições de alienação, por motivos imputáveis ao adjudicatário, implicará na reversão do lote a favor do Município de Óbidos, incluindo todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, sem direito a qualquer indemnização ou devolução das verbas pagas a qualquer título.-----

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**-----

- 1 - O adjudicatário procede ao pagamento de 60% do valor total da adjudicação, no acto de transmissão definitiva do bem, cuja marcação é da responsabilidade do Município de Óbidos.-----
- 2 - Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do adjudicatário.-----
- 3 - O adjudicatário fica obrigado ao pagamento do Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT), documento que terá de apresentar no acto da escritura, se do mesmo não estiver isento.-----

#### **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO**-----

- 1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstos nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, revertendo para o Município de Óbidos o lote livre de ónus e encargos e todas as edificações ou benfeitorias nele existentes, bem como as importâncias já entregues.-----
- 2 - A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Óbidos as quantias já

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>304</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos penal.-----

#### **ACTO DE TRANSMISSÃO DOS LOTES**-----

- 1 - O acto jurídico de transmissão da propriedade dos lotes ocorrerá após notificação do adjudicatário do local, data e hora designada para o efeito, com antecedência de 8 dias úteis.-----
- 2 - Não poderá ser invocado pelo adjudicatário qualquer direito a indemnização decorrente do prazo decorrido entre a adjudicação provisória e a definitiva, referida no ponto anterior.-----

#### **REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA**-----

No caso da 1ª hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, poderá o Presidente da Câmara ordenar a reabertura de nova hasta pública, nas mesmas condições das aprovadas pelo Executivo Municipal.-----

#### **CONSULTA DO PROCESSO**-----

As condições de alienação e de edificação no loteamento estão disponíveis, em suporte digital ou para consulta na Câmara Municipal de Óbidos – Secção Administrativa Central onde poderá ser examinado, nos dias úteis das 9:00 horas às 17:00 horas, até à data e hora do Ato Público.-----

Óbidos, 24 de maio de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

#### Anexo 1

LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÁXIMA)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÁXIMA)	N.º DE PISOS	USOS	CÉRCEA	ARTIGO MATRICIAL	Descrição na Conservatória do Registo Predial de Óbidos
5	4 291,00	1 000,00	2000,00	2+CAVE	INDÚSTRIA/ COMÉRCIO/ EMPRESA	10 METROS	3789	N.º 3229
16	1252,00	375,00	750,00	2+CAVE	INDÚSTRIA/ COMÉRCIO/ EMPRESA	10 METROS	3805	N.º 3240
21	1269,00	300,00	600,00	2+CAVE	INDÚSTRIA/ COMÉRCIO/ EMPRESA	10 METROS	3815	N.º 3245

--- O Presidente da Câmara disse que esta proposta decorre nos mesmos termos das propostas anteriores, informando que fruto da hasta pública anterior há já um lote com uma obra em construção, e outros com projetos aprovados e portanto prontos a iniciar as construções.-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, por maioria, a Câmara deliberou:**-----

**I) Avocar a competência delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 24 de outubro de 2017, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, apenas para efeitos de apreciação e decisão de alienação dos lotes 5, 16 e 21 do “Parque Tecnológico de Óbidos”;**-----

**II) Aprovar a realização de Hasta Pública como modalidade de venda dos imóveis e as respetivas condições gerais de alienação, nos termos e com os fundamentos que constam da proposta, cujo objeto é a alienação individual de 3 (três) lotes de terreno para construção, designados por Lote 5, 16 e 21, que resultaram do processo de loteamento n.º 16/07, com o alvará de loteamento n.º 1/08.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>305</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

--- 139. **RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:** -  
 Presentes a informação e proposta que se transcrevem:-----  
 «Assunto: **Proposta de recrutamento**-----  
 A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara.-----  
 Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----  
 Os postos de trabalho e a despesa encontram-se previstos no mapa de pessoal e no orçamento de 2021 respetivamente. A despesa está cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 112/2021 e requisição n.º 105/2021.-----  
 Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Divisão Municipal».

**«PROPOSTA**

Assunto: **Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-**

**I.**

**Enquadramento**

**O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.** A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

**Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento nos serviços:-**

- **Municipal de Proteção Civil;**-----
- **Obras Municipais – Serviços Operativos;**-----
- **Secção de Recursos Humanos;**-----
- **Subdivisão de Sustentabilidade.**-----

**II.**

**Identificação das necessidades de recrutamento**

**Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foram identificadas as seguintes necessidades de ocupação dos postos de trabalho:-----**

- **Um Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, licenciatura em Engenharia e Proteção, conforme descritivo de funções n.º 152:-----**

“Propõe medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executa as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; acompanha, executa e atualiza o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos; participa nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; centraliza a informação relativa aos Incêndios Florestais; coadjuva o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) e da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais; promove o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisiona e controla a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI); constrói e gere Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; avalia e informa sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanha e divulga o índice diário de risco de incêndio; emite propostas e

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>306</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; planeia as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibiliza a população, vigia e adota as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso; atende e informa os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; acompanha, vistoria e emite pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propõe, elabora e informa projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordena a sua execução física; elabora anualmente o Plano Operacional Municipal (POM); promove ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes. Realizar estudos técnicos com vista à identificação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis: Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal ou intermunicipal; Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para a atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil: Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; Realizar ações de sensibilização para questões de segurança face aos riscos e cenários previsíveis; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro. Implementar o plano de emergência municipal, elaborar planos de emergência e planos de contingência sempre que necessário”.

**- Dois Assistentes Operacionais (auxiliar) afetos ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122:**

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.

**- Um Assistente Técnico afeto à Secção de Recursos Humanos, conforme descritivo de funções n.º 78:**

“Organizar e manter atualizados os processos individuais; instrução de processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, abono de família, ADSE, CGA e Segurança Social; registo de Assiduidade e pontualidade verificando faltas, férias, licenças e assegurando o expediente relativo a juntas médicas; atualização do Relógio de Ponto; apoio administrativo aos concursos de pessoal, sempre que solicitado pelo júri; elaboração de estatísticas; elaboração do Balanço Social; elaboração do mapa anual de Férias; atendimento e esclarecimento do pessoal e do público em matéria de Recursos Humanos; processar vencimentos e outros abonos de pessoal; recolher e tratar dados relativos a trabalho extraordinário e noturno, trabalho em dias de descanso semanal de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>307</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

descanso complementar e feriados, ajudas de custo, participações na ADSE, acidentes de trabalho, abonos complementares; executar o expediente relativo à formação profissional; arquivo de expediente da secção; execução de ofícios e fax; processar os vencimentos e outros abonos do pessoal e remetê-los à contabilidade de modo a assegurar o respetivo pagamento através das instituições bancárias, nos prazos estipulados superiormente; elaborar e conferir os mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios processados nos vencimentos dos trabalhadores e remetê-los à contabilidade; organizar e manter atualizados os processos individuais de todo o pessoal do Município, executando os procedimentos inerentes à contratação, avaliação, mobilidade, aposentação, rescisão de funcionários e outros trabalhadores da autarquia; tratamento de todo o trabalho inerente a esta secção nas aplicações da Medidata”.

**- Um Técnico Superior afeto à Subdivisão de Sustentabilidade, licenciatura em Engenharia Civil, conforme descritivo de funções n.º 148:**

“Elaborar projetos para lançamentos de empreitadas no âmbito de execução, ampliação e remodelação dos sistemas de sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; assegurar a organização, gestão e acompanhamento de processos de empreitadas (elaboração de peças, lançamento, resposta a esclarecimentos e erros e omissões, análise de propostas e elaboração de relatórios de análise enquanto membro de júri); analisar e emitir parecer sobre os projetos de especialidade (abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais) associados a licenciamentos camarários de obras de edificações ou operações de loteamento, incluindo análise do impacte da concretização dessas obras no funcionamento dos Sistemas, com o objetivo de verificar a necessidade da execução de ampliações ou remodelações dos Sistemas; assegurar a integração em projeto das regras de higiene e segurança no trabalho no âmbito das empreitadas de obras públicas e respetivos planos de gestão de resíduos da construção e demolição; elaborar informações e pareceres diversos relacionados com projetos de ampliação, manutenção, conservação e fiscalização a realizar nos sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; elaborar estudos relativos ao desempenho dos sistemas, visando a minimização das perdas nas redes de abastecimento de água e infiltração e descargas indevidas nas redes de saneamento de águas residuais; colaborar na definição de áreas de influência de reservatórios, zonas de medição e controlo, sua caracterização e integração no SIG, bem como na definição das bacias e áreas de influência das redes de saneamento de águas residuais, estações elevatórias, sua caracterização e monitorização com vista a determinar o seu desempenho face a afluência indevida de águas pluviais; atualizar o cadastro e o SIG, do sistema de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; na sequência de intervenções de reparação, remodelação ou prolongamentos da rede de água; efetuar a coordenação em projeto e em obra dos trabalhos a realizar no sistema de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais por administração direta, assegurando o aprovisionamento de material, ensaios de estanquicidade e apoio na desinfeção de condutas; efetuar pesquisas sobre equipamentos disponíveis no mercado, para medição de caudal, pressão e transmissão de dados à distância, caracterização e dimensionamento assim como desenvolve os procedimentos necessários à sua aquisição, instalação; analisar e dar sequência aos pedidos de ramais de água e de saneamento; elaborar os Planos de Sinalização em obra; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas”.

III.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>308</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

### Procedimentos Prévios ao Recrutamento

**Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas**, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----
2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara;-----
  - 2.1. No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem;-----
  - 2.2. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----
  - 2.3. Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----
  - 2.4. Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;-----

**O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto ou postos de trabalho se mantiverem vagos.**-----

**Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.**

### IV.

#### Recrutamento

**O recrutamento** opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, **exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária**, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público **por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado**, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

**Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários**, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>309</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

**V.  
Conclusão**

**Assim, tendo em conta que,**-----

- No mapa de pessoal de 2021 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2021, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 112/2021 e requisição n.º 105/2021;-----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----
- Cumprimento dos deveres de informação;-----
- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----
- Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----
- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

**Propõe-se,**-----

**Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:**-----

1 - Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:**-----

**- Um Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, licenciatura em Engenharia e Proteção, conforme descritivo de funções n.º 152:**-----

“Propõe medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executa as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; acompanha, executa e atualiza o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos; participa nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; centraliza a informação relativa aos Incêndios Florestais; coadjuva o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) e da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>310</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais; promove o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisiona e controla a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI); constrói e gere Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; avalia e informa sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanha e divulga o índice diário de risco de incêndio; emite propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; planeia as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibiliza a população, vigia e adota as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso; atende e informa os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; acompanha, vistoria e emite pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propõe, elabora e informa projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordena a sua execução física; elabora anualmente o Plano Operacional Municipal (POM); promove ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes. Realizar estudos técnicos com vista à identificação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis: Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal ou intermunicipal; Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para a atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil: Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; Realizar ações de sensibilização para questões de segurança face aos riscos e cenários previsíveis; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro. Implementar o plano de emergência municipal, elaborar planos de emergência e planos de contingência sempre que necessário".-----

**- Dois Assistentes Operacionais (auxiliar) afetos ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122:-----**

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

**- Um Assistente Técnico afeto à Secção de Recursos Humanos, conforme descritivo de funções n.º 78:-----**

“Organizar e manter atualizados os processos individuais; instrução de processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, abono de família, ADSE, CGA e



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>311</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

Segurança Social; registo de Assiduidade e pontualidade verificando faltas, férias, licenças e assegurando o expediente relativo a juntas médicas; atualização do Relógio de Ponto; apoio administrativo aos concursos de pessoal, sempre que solicitado pelo júri; elaboração de estatísticas; elaboração do Balanço Social; elaboração do mapa anual de Férias; atendimento e esclarecimento do pessoal e do público em matéria de Recursos Humanos; processar vencimentos e outros abonos de pessoal; recolher e tratar dados relativos a trabalho extraordinário e noturno, trabalho em dias de descanso semanal de descanso complementar e feriados, ajudas de custo, participações na ADSE, acidentes de trabalho, abonos complementares; executar o expediente relativo à formação profissional; arquivo de expediente da secção; execução de ofícios e fax; processar os vencimentos e outros abonos do pessoal e remetê-los à contabilidade de modo a assegurar o respetivo pagamento através das instituições bancárias, nos prazos estipulados superiormente; elaborar e conferir os mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios processados nos vencimentos dos trabalhadores e remetê-los à contabilidade; organizar e manter atualizados os processos individuais de todo o pessoal do Município, executando os procedimentos inerentes à contratação, avaliação, mobilidade, aposentação, rescisão de funcionários e outros trabalhadores da autarquia; tratamento de todo o trabalho inerente a esta secção nas aplicações da Medidata”.

**- Um Técnico Superior afeto à Subdivisão de Sustentabilidade, licenciatura em Engenharia Civil, conforme descritivo de funções n.º 148:**

“Elaborar projetos para lançamentos de empreitadas no âmbito de execução, ampliação e remodelação dos sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; assegurar a organização, gestão e acompanhamento de processos de empreitadas (elaboração de peças, lançamento, resposta a esclarecimentos e erros e omissões, análise de propostas e elaboração de relatórios de análise enquanto membro de júri); analisar e emitir parecer sobre os projetos de especialidade (abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais) associados a licenciamentos camarários de obras de edificações ou operações de loteamento, incluindo análise do impacto da concretização dessas obras no funcionamento dos Sistemas, com o objetivo de verificar a necessidade da execução de ampliações ou remodelações dos Sistemas; assegurar a integração em projeto das regras de higiene e segurança no trabalho no âmbito das empreitadas de obras públicas e respetivos planos de gestão de resíduos da construção e demolição; elaborar informações e pareceres diversos relacionados com projetos de ampliação, manutenção, conservação e fiscalização a realizar nos sistemas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; elaborar estudos relativos ao desempenho dos sistemas, visando a minimização das perdas nas redes de abastecimento de água e infiltração e descargas indevidas nas redes de saneamento de águas residuais; colaborar na definição de áreas de influência de reservatórios, zonas de medição e controlo, sua caracterização e integração no SIG, bem como na definição das bacias e áreas de influência das redes de saneamento de águas residuais, estações elevatórias, sua caracterização e monitorização com vista a determinar o seu desempenho face a afluência indevida de águas pluviais; atualizar o cadastro e o SIG, do sistema de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais do concelho de Óbidos; na sequência de intervenções de reparação, remodelação ou prolongamentos da rede de água; efetuar a coordenação em projeto e em obra dos trabalhos a realizar no sistema de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais por administração direta, assegurando o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>312</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

aprovisionamento de material, ensaios de estanquicidade e apoio na desinfeção de condutas; efetuar pesquisas sobre equipamentos disponíveis no mercado, para medição de caudal, pressão e transmissão de dados à distância, caracterização e dimensionamento assim como desenvolve os procedimentos necessários à sua aquisição, instalação; analisar e dar sequência aos pedidos de ramais de água e de saneamento; elaborar os Planos de Sinalização em obra; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas”.

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:

- Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preencham os postos de trabalho;

- Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;

- Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

**1. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida** para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.

Óbidos, 25 de maio de 2021

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques»

**--- A Câmara, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.**

**--- 140. PROTOCOLO COM A COFAC (UNIVERSIDADE LUSÓFONA):**

Presentes os seguintes documentos: «Assunto: Proposta de Protocolo entre Município de Óbidos e Cofac (Universidade Lusófona)

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de protocolo de colaboração, em anexo, a outorgar entre o Município de Óbidos e a COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl, com o objetivo de estabelecer uma relação de cooperação para o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio de investigação e desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e de sustentabilidade, por via do Design e dos Novos Média.

O Protocolo não carece de cabimento, atendendo a que todas as ações, atividades e projetos desenvolvidos em conjunto devem ser expressa e previamente acordadas, identificadas e autorizadas, em instrumentos autónomos e complementares.

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».

#### «PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

**COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl.**, com sede na Avenida do Campo Grande, n.º 376, 1749-024, em Lisboa, com o número de identificação fiscal

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>313</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

501679529, neste ato representada pelo Senhor Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio e Senhora Professora Doutora Maria da Conceição Soeiro, ambos com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **COFAC** ou **Primeira Outorgante**,-----  
e-----

**Município de Óbidos**, com sede em Largo de São Pedro, com o número de identificação fiscal 506802298, neste ato representada por Eng. Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente de Câmara, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **MO** ou **Segunda Outorgante**,-----

**Considerando que:**-----

1. A **COFAC** é a entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), da Universidade Lusófona do Porto (ULP), do Instituto Superior D. Dinis (ISDOM) e do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (ISMAT);-----
2. A ULHT, a ULP, o ISDOM e o ISMAT são Instituições de Ensino Superior de prestígio nacional e internacional, e que têm vindo a seguir uma política de colaboração que permitam a inserção dos seus alunos no mercado de trabalho, designadamente através da celebração de protocolos, bem como possibilitar o seu desenvolvimento curricular e extra-curricular;-----
3. A **COFAC** tem por objeto a criação, transmissão, crítica e difusão da cultura, arte, ciência e tecnologia, bem como a prestação de serviços de ensino, formação e investigação, em todos os níveis legalmente admissíveis e autorizados, associada a entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assim contribuindo para a elevação da qualidade da formação, dinamização e estímulo do mercado da formação profissional;-----
4. O **MO** é de elevado mérito e reconhecido prestígio, nomeadamente na área do Turismo e Cultura, cuja natureza oferece uma valiosa perspetiva da atividade profissional;-----
5. O **MO** valoriza os recursos humanos e a formação contínua, nomeadamente, enquanto fator essencial para o desenvolvimento da própria empresa;-----
6. A **COFAC** e o **MO** pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio dos estágios e saídas profissionais;-----
7. As atribuições do **MO** previstas nas alíneas c), d) e i) do n.º 2, do artigo 23º, relativas às áreas da educação, cultura e desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09.-----

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração, doravante designado por “Protocolo”, que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:-----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **(Objeto)**

O presente Protocolo visa a constituição de uma relação de cooperação entre a **COFAC** e o **MO** para o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio de investigação e desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e de sustentabilidade, por via do Design e dos Novos Média.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **(Âmbito)**

1. A **COFAC** e o **MO** podem concretizar a colaboração, nomeadamente, mediante:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>314</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

- 1.a. A criação, promoção e participação em programas conjuntos de investigação, desenvolvimento profissional, de formação especializada de recursos humanos no mercado de trabalho, preservando e potenciando tradições locais, regionais e nacionais;-----
- 1.b. A cooperação em projetos comuns de investigação orientada e produção de conteúdos suscetíveis de serem publicados em livros e revistas nacionais e internacionais;-----
- 1.c. A dinamização para a criação de conteúdos contemporâneos, adequados aos centros de investigação da Universidade Lusófona, aos Museus e espaços culturais de Óbidos, para a construção de um espaço de cidadania, emancipação, suplantando a sua função estrita de exibição de trabalhos científicos, artísticos, documentais e objetos históricos.-----
- 1.d. A promoção de estágios profissionais e estágios extra-curriculares;-----
- 1.e. A promoção de residências artísticas, “*miniestágios*” e estágios curriculares;-----
- 1.f. O Intercâmbio de técnicos e especialistas.-----
2. O presente Protocolo pode, ainda, ser concretizado, por acordo, mediante quaisquer outras ações, projetos e atividades relevantes, designadamente, no âmbito da integração dos estudantes na vida profissional, da prestação de serviços à comunidade, bem como contributos para o desenvolvimento local, regional e nacional.-----

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Estágios e Residências Artísticas)**

- 1 O **MO** assume o compromisso de receber estudantes das Instituições de Ensino Superior da **COFAC** em regime de estágio e Residências Artísticas.
- 2 A seleção dos estagiários é da responsabilidade mútua do **MO** e **COFAC**.
- 3 A **COFAC** disponibilizará ao **MO** uma lista com a identificação e contactos dos alunos selecionados a aí realizar o estágio, obtido o seu prévio consentimento, sem caráter de exclusividade.
- 4 A seleção dos estudantes para residências artísticas é da responsabilidade mútua da **COFAC** e do **MO**.
- 5 A **COFAC** disponibilizará ao **MO** uma lista com a identificação e contactos dos alunos, artistas, designers e investigadores selecionados a aí realizar a residência artística, obtido o seu prévio consentimento, sem caráter de exclusividade, podendo a mesma informação ser prestada a outras entidades.
- 6 O número de estudantes a receber pela **Segunda Outorgante**, bem como as demais condições do estágio e residências artísticas serão objeto de Contrato de Estágio e Ações de Estágio, complementares ao presente Protocolo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Atividades formativas e científicas conjuntas)**

- 1 A **COFAC** e o **MO** comprometem-se a realizar atividades de formação profissional ou de caráter pedagógico e científico, tais como seminários, conferências, workshops, *webinars* ou cursos livres.-----
- 2 Para efeitos do número anterior, as atividades de formação profissional ou de caráter científico são promovidas por acordo mútuo e estratégico.-----
- 3 O **MO** procurará participar nos eventos que o Center for Other Worlds/ ULHT organizem, relativos aos projetos e atividades desenvolvidos no âmbito do presente protocolo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>315</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Contratos, Ações, Atividades e Projetos)**

Todas as ações, atividades e projetos desenvolvidos em conjunto no âmbito do presente Protocolo de Colaboração devem ser expressamente acordadas, identificadas e autorizadas, em instrumentos autónomos e complementares, salvaguardando o enquadramento, objetivos, obrigações das partes, prazos de execução e, no caso de se assumirem obrigações financeiras, o outorgante que as assume e respetivo montante envolvido.-----

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Representantes)**

1 Cada um dos Outorgantes designa um representante a quem cabe a coordenação das ações que ajustem desenvolver. O Professor Doutor Francisco Laranjo enquanto coordenador científico e diretor do Center for Other Worlds (Universidade Lusófona, COFAC) e o Eng. Humberto da Silva Marques, enquanto Presidente, da Câmara Municipal de Óbidos.-----

2 Os representantes referidos no número anterior têm, ainda, a responsabilidade de acompanhar e avaliar os planos de atividade, ações e projetos que as partes venham a acordar, bem como a definição das estratégias que permitam cumprir esse fim.-----

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Publicidade)**

1 A **COFAC** e o **MO** divulgarão, nos seus *sites* e redes sociais institucionais, a celebração deste Protocolo.-----

2 Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, o **MO** autoriza a utilização da sua denominação social e logótipo no âmbito da comunicação externa da **COFAC**.-----

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Comunicações**

Todas as comunicações entre as Partes, relativamente ao presente Protocolo de Colaboração, devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou *e-mail*, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

a Administração da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Avenida do Campo Grande, n.º 376, 1749-024, Lisboa, Telefone: 21 751 55 00. Emails: [manuel.damasio@ulusofona.pt](mailto:manuel.damasio@ulusofona.pt) e [center@otherworlds.pt](mailto:center@otherworlds.pt)-----

b Município de Óbidos, Largo de Sao Pedro, 2510-086, Óbidos, Telefone: 262955500. E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt) e [cultura@cm-obidos.pt](mailto:cultura@cm-obidos.pt)-----

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Vigência e Duração)**

1 O presente Protocolo tem a duração de 4 (quatro) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos, a menos que qualquer uma das partes o venha a denunciar, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias, em relação ao termo do prazo.-----

2 Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula Oitava, com uma antecedência mínima de sessenta dias.-----

3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, os estágios, as atividades ou as ações em curso, à data da cessação ou à data da comunicação, não são prejudicadas e devem continuar nos termos e prazos estabelecidos no respetivo contrato autónomo, até à sua integral conclusão, salvaguardando-se o superior interesse do discente.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>316</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

4 O presente Protocolo pode ser revisto sempre que uma das Partes o entenda conveniente, propondo alterações ou adaptações consideradas pertinentes, desde que tal mereça o acordo expresso da outra Parte.-----

Lisboa, xx de xxxxxx de 20xx. -----

P'la Primeira Outorgante , \_\_\_\_\_ (COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl)-----

P'la Segunda Outorgante, \_\_\_\_\_ Município de Óbidos».-

**--- Foi por unanimidade aprovada a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e Cofac (Universidade Lusófona).**-----

--- 141. **PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “RESPIRAR MELHOR E + PERTO”**: - Transcrevem-se dois dos documentos que serviram de base a decisão:-----

«Assunto: **Projeto Respirar Melhor e + Perto - Solicitação de Colaboração da Câmara Municipal**-----

Remete-se a proposta anexa de participação no Projeto de Inovação Social Respirar Melhor e + Perto, tendo em vista a formalização de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea aaa) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, devendo ser previamente cabimentado o valor previsto executar em 2021.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Assunto: Projeto Respirar Melhor e + Perto-----

O Projeto Respirar Melhor e + Perto, foi proposto a este Município no passado dia 19 de Maio do presente mês pelo Dr. Duarte Pedro de Sousa Tavares, Especialista em Administração Escolar da ARSLVT e tem como principal objetivo dotar as populações de acesso aos cuidados de saúde da área respiratória e acompanhamento pós-COVID-19.----- De acordo com a informação enviada no e-mail que se anexa, “Com este projeto as populações das CIM Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo teriam acesso nas suas zonas de residência, sejam elas rurais ou urbanas, a consultas médicas e de enfermagem que efectuam o rastreio das doenças respiratórias e da tuberculose, bem como o acompanhamento de sequelas da COVID-19”.-----

Através de uma “Unidade Móvel de Saúde” seria adicionalmente facilitado o acesso, nesse mesmo local, a meios complementares de diagnóstico e terapêutica como radiografia do tórax e espirometria, bem como à aplicação de escalas que avaliam a depressão, burnout e avaliação de comportamentos aditivos e de risco, muito ligados à tuberculose.-----

Face ao exposto, e por se considerar a importância do projeto supra identificado, propõem-se para deliberação do executivo Municipal que a autarquia se assumia como investidora social, participando a contrapartida nacional, no valor máximo de 13.146,00€ (em conformidade com o anexo I) com a seguinte repartição plurianual, considerando para o efeito o início da sua atividade em Setembro do presente ano:-----

2020 – 1460,00€-----

2021 – 4382,00€-----

2022 – 4382,00€-----

2023 – 2922,00€-----

Note-se que, considerando que o projeto terá de ser submetido até ao próximo dia 9 de Junho, foi solicitado a este município que se pronunciasse até ao próximo dia 2 de Junho.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		317
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

Para deliberação do Executivo Municipal,-----  
 ANEXO I – Tabela Comparticipação Municipal-----  
 ANEXO II – Proposta Carta de Compromisso-----  
 Ricardo Miguel Pereira Duque, Secretário da Vereação»-----

--- O Sr. Presidente referiu que a proposta foi uma iniciativa da ARSLVT na dimensão da saúde pública, em consequência de sequelas do COVID-19 que se têm notado ao nível respiratório. Disse entender que é fundamental aderir a este projeto na continuidade do que tem vindo a ser feito em matéria de rastreios no âmbito do programa de saúde e bem-estar “Óbidos + Ativo”.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que desagrada aos vereadores do Partido Socialista vir à Câmara uma proposta subscrita pelo secretário da vereação, pois uma pessoa com este cargo não faz propostas à Câmara.-----  
 Referiu que este projeto ligado à área da saúde tem um cariz muito mais largo na área social.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de participação no Projeto de Inovação Social Respirar Melhor e + Perto, tendo em vista a formalização de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto.***-----

--- 142. **PROVERE – II ETAPA:** - Presente a seguinte informação:-----  
 «Assunto: **PROVERE Termas Centro 2ª Etapa**-----

Na reunião da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2017 foi, por unanimidade, deliberado:-----

I. Ratificar a decisão de integração do Município de Óbidos no consórcio PROVERE - Valorização das Estâncias Termas da Região Centro – 2ª Fase", pelo período de 3 anos (2016 a 2018), tendo como data limite 31 de Dezembro de 2018;-----

II. Aprovar a proposta de adenda ao contrato de consórcio PROVERE - Valorização das Estâncias Termas da Região Centro - 2ª Fase";-----

III. Aprovar o pagamento da quota anual no valor de 3.000€ aplicada aos municípios não concessionários, sendo 2.000€ para comparticipação nos custos de estrutura do consórcio e 1.000€ para comparticipação do plano de marketing e plano de animação da rede.-----

O Contrato de Consórcio Externo em anexo, cuja subscrição se propõe agora para o período 2019/2021, tem por objeto a prossecução do Programa de Ação candidatado ao Aviso n.º CENTRO 20-2018-18- PROVERE – Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, II etapa – projetos âncora para a concretização das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE.-----

O financiamento encontra-se assegurado, conforme Termos de Aceitação em anexo.-----

O Consórcio tem o seu termo previsto em 31/12/2021, podendo ser prorrogado, o que se mostra bastante previsível, conforme é indicado na comunicação em anexo, em virtude do contexto pandémico.-----

A participação de Óbidos para os três anos é de 12.758,92 euros, valor que deverá ser cabimentado previamente à decisão da presente proposta.-----

O Município de Óbidos foi integrado neste novo Consórcio 2019/2021, mantendo-se os pressupostos da proposta de integração que já constavam da deliberação tomada em 17/12/2017, e que se anexa.-----

Anexa-se:-----

1. Deliberação da CMO de 17/12/2017-----

2. Contrato de Consórcio Externo a subscrever-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>318</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

3. Termo de Aceitação de 2 candidaturas-----  
4. Memória descritiva da II Etapa PROVERE-----  
5. Resumo das Acções do PROVERE TERMAS CENTRO 2020-2021-----  
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou o que se espera que aconteça neste período de 2019/2021, sendo que 2021 está a acabar e já que não aconteceu nada em 2016/2018, qual o grau de confiança do que vai acontecer em seis meses que não aconteceu em cinco anos.-----

Afirmou que este projeto assenta numa estrutura que consome a quase totalidade da verba da candidatura e portanto questionou o que se espera que se venha a conseguir para o caso particular das termas de Óbidos.-----

Perguntou ainda o vereador Paulo Gonçalves o porquê de no triénio de 2016/2018 a comparticipação era de 3.000 euros e agora é de para os três anos 2019/2021 é de 12.758,92 euros.-----

--- O Sr. Presidente informou que face ao descontentamento com a primeira etapa que acabou por se cingir aos que já tinham termas instaladas, houve agora alguma hesitação em integrar a segunda etapa, que tem intenção de fazer o levantamento do potencial para fazer *marketing* territorial, o que será uma mais valia, também para a manutenção da concessão. Relativamente ao aumento da quota respondeu que teve a ver com o aumento da componente de comparticipação de auto-financiamento.-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi por maioria aprovada a subscrição de Contrato de Consórcio Externo PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, II etapa - período 2019/2021.**-----

--- 143. **INVENTÁRIO DOS BENS MUNICIPAIS:** - Para dar cumprimento ao estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetido à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, para posterior apreciação e avaliação pela Assembleia Municipal de Óbidos, o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2020.-----

--- O Sr. Presidente enalteceu o trabalho desenvolvido pela equipa da Dr.<sup>a</sup> Alexandra Almeida que teve uma sobrecarga de trabalho para responder a esta nova abordagem do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), pois conseguiu fazer aquilo que muitos municípios deste país ainda não conseguiram, porém, há a consciência de que ainda há muito para fazer.-----

Esta nova abordagem do SNC-AP procura uniformizar o processo, o que é positivo, mas tem um aspeto negativo que é estabelecer o máximo de 20 anos para período de amortização total do investimento, que vai ter repercussões em todos os municípios nos resultados operacionais e nos resultados líquidos dos exercícios.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores do Partido Socialista reconhecem a complexidade do trabalho, pelo que subscrevem a referência feita pelo Presidente da Câmara ao trabalho desenvolvido pela equipa da Dr.<sup>a</sup> Alexandra Almeida.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, à data de 31 de**



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>319</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

**dezembro de 2020. Mais foi deliberado submeter à apreciação e avaliação da Assembleia Municipal.**-----

--- 144. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2020:** - Apresentadas as seguintes informações que acompanhavam os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2020:-----

«Assunto: **Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos do ano 2020**-----

Em conformidade com a alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), são elaborados pela Câmara Municipal os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2020, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma legal.-----

Para cumprimento das disposições legais aplicáveis, remetem-se os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2020, de acordo com a Instrução n.º 1 do Tribunal de Contas.-----

De acordo com o n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), que refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”, remetem-se os documentos de prestação de contas para eventual aprovação da Câmara Municipal e posterior apreciação por parte da Assembleia Municipal, a ocorrer até 30 de junho de 2021.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

«É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea i) do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, que deverá submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do citado diploma legal e ainda nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Acresce a previsão legal consagrada no n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de os documentos de prestação de contas serem acompanhados da certificação legal de contas pelo auditor externo nomeado pela Assembleia Municipal, que se anexa. Em face do exposto remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal o conjunto de documentos obrigatórios, conforme legalmente previsto, que no corrente ano, excecionalmente devido ao contexto pandémico vivido, de acordo com o n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é remetido para aprovação do Órgão Executivo até 31 de maio de 2021. Mais se informa que a prestação de contas de 2020 foi elaborada ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística e apresentada de acordo com as suas Normas de Contabilidade Pública e o Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas, publicado pela Unileo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, sendo que os mapas financeiros tiveram também por base os novos modelos do Tribunal de Contas.-----

25-05-2021-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

– Dando cumprimento às instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, reproduzem-se os mapas do Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental:-----

Câmara Municipal de Óbidos		320
Ata n.º 12/2021	Reunião de 28.05.2021	
<b>BALANÇO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ÓBIDOS</b>		
Balço Individual em 2020 (de 01-02-2020 a 31-12-2020)		
Rúbricas	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>	<b>86 002568,84</b>	<b>86 663 116,04</b>
Ativos fixos tangíveis	83 667 872,06	84 316 386,43
Ativos fixos intangíveis	31 282,98	43 315,81
Participações financeiras	2 303 413,80	2 303 413,80
<b>Ativo corrente</b>	<b>6 132 635,97</b>	<b>4 527 817,46</b>
Inventários	253 048,44	256 509,90
Devedores por transferências e subsídios reembolsáveis	2 001 813,38	850 142,00
Cientes, contribuintes e utentes	1 917 842,38	1 670 373,66
Estado e outros entes públicos	5 964,85	0,00
Outras contas a receber	1 304 221,89	1 009 372,25
Diferimentos	13 329,06	36 785,43
Caixa e depósitos	636 415,97	704 634,22
<b>Total do Ativo</b>	<b>92 135 204,81</b>	<b>91 190 933,50</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Património Líquido</b>	<b>83 745 012,02</b>	<b>84 195 930,68</b>
Património/Capital	40 804 841,60	40 804 841,60
Reservas	2 426 268,21	2 420 988,19
Resultados transitados	18 617 578,20	18 674 091,29
Outras variações no património líquido	22 247 403,51	22 190 409,14
Resultado líquido do período	-351 079,50	105 600,46
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo não corrente</b>	<b>3 818 294,26</b>	<b>5 471 515,97</b>
Provisões	674 591,15	677 181,30
Financiamento obtidos	2 564 369,95	4 114 788,34
Outras contas a pagar	579 333,16	679 546,33
<b>Passivo corrente</b>	<b>4 571 898,53</b>	<b>1 523 486,85</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	63 391,05	0,00
Fornecedores	541 751,52	281 529,52
Estado e outros entes públicos	65 105,29	37 677,67
Financiamento obtidos	639 171,17	35 817,06

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>321</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	
Fornecedores de investimentos	21 107,76	25 395,29
Outras contas a pagar	1 397 644,05	1 140 215,78
Diferimentos	1 843 727,69	2 851,53
<b>Total do Passivo</b>	<b>8 390 192,79</b>	<b>6 995 002,82</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>92 135 204,81</b>	<b>91 190 933,50</b>

<b>DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA (S/ REFERENCIAÇÃO DE CONTAS)</b>			
<b>PERÍODO</b>		<b>ANO</b>	
2020/01/01 - 2020/12/31		2020	
<b>Rubricas</b>	<b>Notas</b>	<b>Datas</b>	
		<b>2020</b>	<b>2019</b>
Impostos, contribuições e taxas		6 510 796,66 €	6 616 814,71 €
Vendas		1 054 707,19 €	915 791,91 €
Prestações de serviços e concessões		2 342 469,49 €	2 315 606,83 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		3 808 000,92 €	4 309 699,83 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		4 804,62 €	6 659,24 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-235 925,57 €	-195 712,34 €
Fornecimentos e serviços externos		-4 820 518,29 €	-4 888 012,05 €
Gastos com pessoal		-5 129 978,28 €	-5 202 415,75 €
Transferências e subsídios concedidos		-1 808 296,48 €	-1 658 380,45 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		44 850,14 €	
Provisões (aumentos/reduções)		2 590,15 €	148 045,84 €
Outros rendimentos		547 743,49 €	927 854,77 €
Outros gastos		-206 555,11 €	-818 615,87 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 114 688,93 €	2 477 336,67 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-2 394 428,06 €	-2 274 302,49 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-279 739,13 €	203 034,18 €
Juros e gastos similares suportados		-71 340,37 €	-97 433,72 €
Resultado antes de impostos		-351 079,50 €	105 600,46 €
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-351 079,50 €</b>	<b>105 600,46 €</b>

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (S/ REFERENCIAÇÃO DE CONTAS)**



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>323</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		636 415,97
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		704 634,22
Saldo da gerência anterior (SGA)		704 634,22
SGA De execução orçamental		309 943,21
SGA De operações de tesouraria		394 691,01
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		636 415,97
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		636 415,97
SGS De execução orçamental		239 722,98
SGS De operações de tesouraria		396 692,99

### DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

<b>Data</b>
31-05-2021

<b>Ano :</b>	2020	
<b>Período:</b>	01-01-2020	31-12-2020

Classificação			Recebimentos / Pagamentos	Fontes de Financiamento (2020)						2019
Rubrica	Orgânica	Económica		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
			Saldo de gerência anterior	309 943,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	394 691,01 €	704 634,22 €	0,00 €
			Operações orçamentais [1]	309 943,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	309 943,21 €	0,00 €
			Restituição do saldo oper. orçamentais	309 943,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	309 943,21 €	0,00 €
			Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	394 691,01 €	394 691,01 €	0,00 €
			Receita corrente	13 333 697,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 333 697,73 €	0,00 €
R1			Receita fiscal	6 067 375,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 067 375,86 €	0,00 €
R11			Impostos directos	5 943 305,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 943 305,57 €	0,00 €
		01	IMPOSTOS DIRECTOS	5 939 517,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 939 517,87 €	0,00 €
		0102	OUTROS	5 939 517,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 939 517,87 €	0,00 €
		010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	3 431 292,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 431 292,53 €	0,00 €
		010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	346 907,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	346 907,51 €	0,00 €
		010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS IMÓVEIS	2 161 317,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 161 317,83 €	0,00 €
		15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3 787,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 787,70 €	0,00 €
		1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3 787,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 787,70 €	0,00 €
		150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3 787,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 787,70 €	0,00 €
R12			Impostos indirectos	124 070,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124 070,29 €	0,00 €
		02	IMPOSTOS INDIRECTOS	124 070,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124 070,29 €	0,00 €
		0202	OUTROS	124 070,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124 070,29 €	0,00 €
		020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	124 070,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124 070,29 €	0,00 €
		02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	108 275,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	108 275,84 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

324

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	02020699	OUTROS	15 794,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 794,45 €	0,00 €
	0202069901	DIREITOS DE PASSAGEM	5 656,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 656,93 €	0,00 €
	0202069999	OUTROS	10 137,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 137,52 €	0,00 €
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3		Taxas, multas e outras penalidades	145 023,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145 023,44 €	0,00 €
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	145 023,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	145 023,44 €	0,00 €
	0401	TAXAS	103 108,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 108,66 €	0,00 €
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	103 108,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 108,66 €	0,00 €
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	71 276,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71 276,68 €	0,00 €
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2 941,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 941,50 €	0,00 €
	04012399	Outras	28 890,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 890,48 €	0,00 €
	0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DO REGISTO	1 155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 155,00 €	0,00 €
	0401239999	OUTRAS	27 735,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27 735,48 €	0,00 €
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	41 914,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41 914,78 €	0,00 €
	040201	JUROS DE MORA	21 718,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 718,10 €	0,00 €
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	7 169,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 169,51 €	0,00 €
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	13 027,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 027,17 €	0,00 €
R4		Rendimentos de propriedade	587 596,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	587 596,65 €	0,00 €
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	587 596,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	587 596,65 €	0,00 €
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4 804,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 804,62 €	0,00 €
	050799	OUTRAS	4 804,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 804,62 €	0,00 €
	0510	RENDAS	582 792,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	582 792,03 €	0,00 €
	051001	TERRENOS	31 083,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 083,76 €	0,00 €
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	551 708,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	551 708,27 €	0,00 €
R5		Transferências e subsídios correntes	3 802 260,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 802 260,67 €	0,00 €
R51		Transferências correntes	3 802 260,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 802 260,67 €	0,00 €
R511		Administrações Públicas	3 772 004,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 772 004,09 €	0,00 €
R5111		Administração Central - Estado Português	3 772 004,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 772 004,09 €	0,00 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 772 004,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 772 004,09 €	0,00 €
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 772 004,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 772 004,09 €	0,00 €
	060301	ESTADO	3 772 004,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 772 004,09 €	0,00 €
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1 821 947,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 821 947,00 €	0,00 €
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	205 511,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	205 511,00 €	0,00 €
	06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	92 427,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92 427,00 €	0,00 €
	06030104	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	1 499 177,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 499 177,35 €	0,00 €
	06030199	OUTROS	152 941,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	152 941,74 €	0,00 €
R5112		Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5113		Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

325

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

R5114		Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5115		Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R512		Exterior - U E	31 299,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 299,27 €	0,00 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31 299,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 299,27 €	0,00 €
	0609	RESTO DO MUNDO	31 299,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 299,27 €	0,00 €
	060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	31 299,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 299,27 €	0,00 €
R513		Outras	-1 042,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 042,69 €	0,00 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1 042,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 042,69 €	0,00 €
	0609	RESTO DO MUNDO	-1 042,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 042,69 €	0,00 €
	060905	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	-1 042,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 042,69 €	0,00 €
R52		Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6		Venda de bens e serviços	2 693 208,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 693 208,14 €	0,00 €
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 693 208,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 693 208,14 €	0,00 €
	0701	VENDA DE BENS	1 096 912,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 096 912,40 €	0,00 €
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	380,00 €	0,00 €
	070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	102 541,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	102 541,37 €	0,00 €
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	993 991,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	993 991,03 €	0,00 €
	07011102	ÁGUA	993 991,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	993 991,03 €	0,00 €
	0702	SERVIÇOS	1 281 785,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 281 785,97 €	0,00 €
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	151 044,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	151 044,11 €	0,00 €
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	62 927,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62 927,95 €	0,00 €
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	88 116,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88 116,16 €	0,00 €
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1 130 741,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 130 741,86 €	0,00 €
	07020901	SANEAMENTO	635 969,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	635 969,94 €	0,00 €
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	487 721,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	487 721,70 €	0,00 €
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	1 108,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 108,39 €	0,00 €
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	763,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	763,00 €	0,00 €
	0702090303	TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	345,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	345,39 €	0,00 €
	07020905	CEMITÉRIOS	1 981,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 981,00 €	0,00 €
	07020908	ACTIVIDADES TEMPOS LIVRES	3 699,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 699,15 €	0,00 €
	07020909	CANÍDEOS E GATÍDEOS	106,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	106,00 €	0,00 €
	07020999	OUTROS	155,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	155,68 €	0,00 €
	0703	RENDAS	314 509,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	314 509,77 €	0,00 €
	070301	HABITAÇÕES	2 124,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 124,75 €	0,00 €
	070302	EDIFÍCIOS	7 944,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 944,68 €	0,00 €
	070399	OUTRAS	304 440,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	304 440,34 €	0,00 €
R7		Outras receitas correntes	38 232,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 232,97 €	0,00 €
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38 232,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 232,97 €	0,00 €
	0801	OUTRAS	38 232,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 232,97 €	0,00 €
	080199	OUTRAS	38 232,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 232,97 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

326

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS	1 023,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 023,07 €	0,00 €
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	941,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	941,07 €	0,00 €
	08019999	DIVERSAS	36 268,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 268,83 €	0,00 €
		Receita de capital	1 285 789,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 285 789,67 €	0,00 €
R8		Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9		Transferências e subsídios de capital	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
R91		Transferências de capital	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
R911		Administrações Públicas	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
R9111		Administração Central - Estado Português	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 241 675,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 241 675,16 €	0,00 €
	100301	ESTADO	426 653,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	426 653,95 €	0,00 €
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	362 147,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	362 147,00 €	0,00 €
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	64 506,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64 506,95 €	0,00 €
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	815 021,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	815 021,21 €	0,00 €
	10030701	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	815 021,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	815 021,21 €	0,00 €
R9112		Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9113		Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9114		Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9115		Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R912		Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R913		Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R92		Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10		Outras receitas de capital	44 114,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 114,51 €	0,00 €
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44 114,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 114,51 €	0,00 €
	1301	OUTRAS	44 114,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 114,51 €	0,00 €
	130199	OUTRAS	44 114,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 114,51 €	0,00 €
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Receita efetiva [2]	14 619 487,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 619 487,40 €	0,00 €
		Receita não efetiva [3]	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
R12		Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13		Receita com passivos financeiros	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Soma [4] = [1] + [2] + [3]	15 429 430,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 429 430,61 €	0,00 €
		Operações de tesouraria [B]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	146 947,25 €	146 947,25 €	0,00 €
		Despesa corrente	11 120 915,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 120 915,69 €	0,00 €



## Câmara Municipal de Óbidos

327

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

D1		Despesas com o pessoal	5 078 202,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 078 202,17 €	0,00 €
D11		Remunerações Certas e Permanentes	3 867 333,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 867 333,17 €	0,00 €
	01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	491 326,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	491 326,10 €	0,00 €
	0103	ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	491 326,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	491 326,10 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	491 326,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	491 326,10 €	0,00 €
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	491 326,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	491 326,10 €	0,00 €
	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	157 396,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	157 396,92 €	0,00 €
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	101 317,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	101 317,47 €	0,00 €
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	101 317,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	101 317,47 €	0,00 €
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	11 233,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 233,46 €	0,00 €
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	11 233,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 233,46 €	0,00 €
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6 537,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 537,64 €	0,00 €
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	123 776,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	123 776,56 €	0,00 €
	010111	REPRESENTAÇÃO	30 221,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 221,04 €	0,00 €
	01011101	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	30 221,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 221,04 €	0,00 €
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	20 965,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 965,33 €	0,00 €
	01011301	Pessoal do Quadro	8 037,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 037,45 €	0,00 €
	0101130101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	8 037,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 037,45 €	0,00 €
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5 337,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 337,63 €	0,00 €
	01011303	Câmara	6 988,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 988,90 €	0,00 €
	01011304	PESSOAL CONTRATADO A TERMO RESOLUTIVO	601,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	601,35 €	0,00 €
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	39 877,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39 877,68 €	0,00 €
	01011401	Pessoal do Quadro	17 511,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 511,35 €	0,00 €
	0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	17 511,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 511,35 €	0,00 €
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	22 366,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 366,33 €	0,00 €
	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 376 007,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 376 007,07 €	0,00 €
	0201	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	452 037,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	452 037,73 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	452 037,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	452 037,73 €	0,00 €
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	452 037,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	452 037,73 €	0,00 €
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	302 114,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	302 114,85 €	0,00 €
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	302 114,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	302 114,85 €	0,00 €
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	56 834,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56 834,32 €	0,00 €
	010111	REPRESENTAÇÃO	2 292,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 292,95 €	0,00 €
	01011199	OUTROS	2 292,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 292,95 €	0,00 €
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	25 734,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25 734,15 €	0,00 €
	01011301	Pessoal do Quadro	23 573,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 573,34 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

328

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	010113010 1	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	23 573,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 573,34 €	0,00 €
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 160,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 160,81 €	0,00 €
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	61 755,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 755,90 €	0,00 €
	01011401	Pessoal do Quadro	52 036,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52 036,52 €	0,00 €
	010114010 1	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	52 036,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52 036,52 €	0,00 €
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9 719,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 719,38 €	0,00 €
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	3 305,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 305,56 €	0,00 €
020 2		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	759 333,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	759 333,14 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	759 333,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	759 333,14 €	0,00 €
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	759 333,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	759 333,14 €	0,00 €
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	507 542,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	507 542,60 €	0,00 €
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	507 542,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	507 542,60 €	0,00 €
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	78 932,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78 932,57 €	0,00 €
	010111	REPRESENTAÇÃO	2 271,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 271,95 €	0,00 €
	01011199	OUTROS	2 271,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 271,95 €	0,00 €
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	58 451,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	58 451,58 €	0,00 €
	01011301	Pessoal do Quadro	54 306,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 306,45 €	0,00 €
	010113010 1	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	54 306,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 306,45 €	0,00 €
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4 145,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 145,13 €	0,00 €
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	104 415,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	104 415,10 €	0,00 €
	01011401	Pessoal do Quadro	92 319,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92 319,97 €	0,00 €
	010114010 1	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	92 319,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92 319,97 €	0,00 €
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12 095,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 095,13 €	0,00 €
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	7 719,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 719,34 €	0,00 €
020 3		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1 135 608,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 135 608,62 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 135 608,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 135 608,62 €	0,00 €
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 135 608,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 135 608,62 €	0,00 €
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	836 708,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	836 708,04 €	0,00 €
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	836 708,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	836 708,04 €	0,00 €
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	30 437,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 437,98 €	0,00 €
	010111	REPRESENTAÇÃO	2 268,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 268,95 €	0,00 €
	01011199	OUTROS	2 268,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 268,95 €	0,00 €
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	99 807,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	99 807,48 €	0,00 €
	01011301	Pessoal do Quadro	98 719,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98 719,92 €	0,00 €
	010113010 1	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	98 719,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98 719,92 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

329

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

		01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 087,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 087,56 €	0,00 €
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	156 482,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	156 482,22 €	0,00 €
		01011401	Pessoal do Quadro	151 238,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	151 238,86 €	0,00 €
		0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	151 238,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	151 238,86 €	0,00 €
		01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5 243,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 243,36 €	0,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	9 903,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 903,95 €	0,00 €
	0204		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	206 109,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	206 109,37 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	206 109,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	206 109,37 €	0,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	206 109,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	206 109,37 €	0,00 €
		010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	115 609,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115 609,75 €	0,00 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	115 609,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115 609,75 €	0,00 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	45 253,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45 253,13 €	0,00 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	2 270,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 270,95 €	0,00 €
		01011199	OUTROS	2 270,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 270,95 €	0,00 €
		010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	11 886,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 886,84 €	0,00 €
		01011301	Pessoal do Quadro	8 719,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 719,56 €	0,00 €
		0101130101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	8 719,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 719,56 €	0,00 €
		01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3 167,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 167,28 €	0,00 €
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	28 574,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 574,81 €	0,00 €
		01011401	Pessoal do Quadro	21 021,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 021,36 €	0,00 €
		0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	21 021,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 021,36 €	0,00 €
		01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7 553,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 553,45 €	0,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2 513,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 513,89 €	0,00 €
	0205		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	294 304,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294 304,28 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	294 304,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294 304,28 €	0,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	294 304,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294 304,28 €	0,00 €
		010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	196 462,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196 462,17 €	0,00 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	196 462,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196 462,17 €	0,00 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	37 589,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 589,97 €	0,00 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	1 876,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 876,70 €	0,00 €
		01011199	OUTROS	1 876,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 876,70 €	0,00 €
		010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	13 174,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 174,74 €	0,00 €
		01011301	Pessoal do Quadro	11 157,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 157,03 €	0,00 €
		0101130101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	11 157,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 157,03 €	0,00 €
		01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 017,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 017,71 €	0,00 €
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E	45 070,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45 070,25 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

330

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

		NATAL								
	01011401	Pessoal do Quadro	38 440,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 440,63 €	0,00 €	
	0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	38 440,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38 440,63 €	0,00 €	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6 629,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 629,62 €	0,00 €	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	130,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130,45 €	0,00 €	
0206		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	528 613,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	528 613,93 €	0,00 €	
	01	DESpesas com o pessoal	528 613,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	528 613,93 €	0,00 €	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	528 613,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	528 613,93 €	0,00 €	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	257 675,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257 675,95 €	0,00 €	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	257 675,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257 675,95 €	0,00 €	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	156 708,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	156 708,50 €	0,00 €	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	36 065,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 065,97 €	0,00 €	
	01011301	Pessoal do Quadro	23 892,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 892,93 €	0,00 €	
	0101130101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	23 892,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 892,93 €	0,00 €	
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12 173,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 173,04 €	0,00 €	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	72 942,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72 942,32 €	0,00 €	
	01011401	Pessoal do Quadro	44 889,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 889,45 €	0,00 €	
	0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	44 889,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 889,45 €	0,00 €	
	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	28 052,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 052,87 €	0,00 €	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	5 221,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 221,19 €	0,00 €	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	98 732,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98 732,72 €	0,00 €	
	01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14 600,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 600,05 €	0,00 €	
	0102	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	9 195,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 195,48 €	0,00 €	
	01	DESpesas com o pessoal	9 195,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 195,48 €	0,00 €	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9 195,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 195,48 €	0,00 €	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	9 195,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 195,48 €	0,00 €	
	01021302	OUTROS	9 195,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 195,48 €	0,00 €	
0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	5 404,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 404,57 €	0,00 €	
	01	DESpesas com o pessoal	5 404,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 404,57 €	0,00 €	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	5 404,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 404,57 €	0,00 €	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	394,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	394,70 €	0,00 €	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	219,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	219,59 €	0,00 €	
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	766,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	766,84 €	0,00 €	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	4 023,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 023,44 €	0,00 €	
	01021302	OUTROS	4 023,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 023,44 €	0,00 €	
	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84 132,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	84 132,67 €	0,00 €	
0201		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	6 163,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 163,61 €	0,00 €	

## Câmara Municipal de Óbidos

331

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	01	DESPESAS COM O PESSOAL	6 163,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 163,61 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	6 163,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 163,61 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	3 534,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 534,84 €	0,00 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	41,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41,51 €	0,00 €
	010205	ABONO PARA FALHAS	2 587,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 587,26 €	0,00 €
020 2		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	60 873,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 873,85 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	60 873,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 873,85 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	60 873,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 873,85 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	13 863,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 863,62 €	0,00 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	46,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46,71 €	0,00 €
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	46 963,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46 963,52 €	0,00 €
020 3		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2 256,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 256,18 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2 256,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 256,18 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2 256,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 256,18 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 306,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 306,98 €	0,00 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	72,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72,81 €	0,00 €
	010205	ABONO PARA FALHAS	876,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	876,39 €	0,00 €
020 4		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	61,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61,93 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	61,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61,93 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	61,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61,93 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	61,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61,93 €	0,00 €
020 5		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	1 445,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445,95 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 445,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445,95 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1 445,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445,95 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 445,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445,95 €	0,00 €
020 6		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	13 331,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 331,15 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	13 331,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 331,15 €	0,00 €
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13 331,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 331,15 €	0,00 €
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4 118,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 118,20 €	0,00 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO	244,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	244,23 €	0,00 €
	010205	ABONO PARA FALHAS	1 815,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 815,40 €	0,00 €
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	7 153,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 153,32 €	0,00 €
D13		Segurança social	1 112 136,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 112 136,28 €	0,00 €
	01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1 008 125,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 008 125,70 €	0,00 €
	010 3	ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	1 008 125,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 008 125,70 €	0,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 008 125,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 008 125,70 €	0,00 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 008 125,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 008 125,70 €	0,00 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	85 982,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85 982,98 €	0,00 €
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	530,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	530,12 €	0,00 €
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	921 193,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	921 193,61 €	0,00 €
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60 296,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 296,53 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

332

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

		01030502	Segurança Social dos Funcionários Públicos	846 906,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	846 906,82 €	0,00 €
		0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	475 335,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	475 335,05 €	0,00 €
		0103050202	REGIME GERAL	371 571,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	371 571,77 €	0,00 €
		01030503	OUTROS	13 990,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 990,26 €	0,00 €
		010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	418,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	418,99 €	0,00 €
		01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	418,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	418,99 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	104 010,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	104 010,58 €	0,00 €
	0201		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	63 190,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 190,25 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	63 190,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 190,25 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	63 190,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 190,25 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	4 619,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 619,74 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	4 711,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 711,62 €	0,00 €
		010309	SEGUROS	49 371,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 371,35 €	0,00 €
		01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	49 371,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 371,35 €	0,00 €
		0103090101	SEGUROS ACIDENTES DE TRABALHO	49 371,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 371,35 €	0,00 €
		010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	4 487,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 487,54 €	0,00 €
		01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	4 487,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 487,54 €	0,00 €
	0202		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	7 073,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 073,86 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	7 073,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 073,86 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	7 073,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 073,86 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	5 383,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 383,60 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1 473,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 473,25 €	0,00 €
		010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	217,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	217,01 €	0,00 €
		01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	217,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	217,01 €	0,00 €
	0203		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	22 706,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 706,74 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	22 706,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 706,74 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	22 706,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 706,74 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	5 778,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 778,41 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	3 699,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 699,16 €	0,00 €
		010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	13 229,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 229,17 €	0,00 €
		01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	13 229,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 229,17 €	0,00 €
	0204		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	3 062,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 062,41 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	3 062,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 062,41 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	3 062,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 062,41 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1 466,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 466,40 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	446,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	446,84 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

333

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

		010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1 149,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 149,17 €	0,00 €
		01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	1 149,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 149,17 €	0,00 €
	0205		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	2 911,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 911,62 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	2 911,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 911,62 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	2 911,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 911,62 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1 664,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 664,10 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	491,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	491,40 €	0,00 €
		010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	756,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	756,12 €	0,00 €
	0206		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	5 065,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 065,70 €	0,00 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	5 065,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 065,70 €	0,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	5 065,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 065,70 €	0,00 €
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	4 073,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 073,18 €	0,00 €
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	992,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	992,52 €	0,00 €
D2			Aquisição de bens e serviços	4 742 367,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 742 367,52 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	431 372,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	431 372,91 €	0,00 €
	0102		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	639,60 €	0,00 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	639,60 €	0,00 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	639,60 €	0,00 €
		020217	PUBLICIDADE	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	639,60 €	0,00 €
	0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	430 733,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	430 733,31 €	0,00 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	430 733,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	430 733,31 €	0,00 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	93 191,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93 191,19 €	0,00 €
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	196,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,00 €	0,00 €
		02010299	OUTROS	196,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,00 €	0,00 €
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6 148,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 148,33 €	0,00 €
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	54,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54,89 €	0,00 €
		020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	513,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	513,05 €	0,00 €
		020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	1 649,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 649,46 €	0,00 €
		020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	47 536,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	47 536,96 €	0,00 €
		020121	OUTROS BENS	37 092,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 092,50 €	0,00 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	337 542,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	337 542,12 €	0,00 €
		020202	LIMPEZA E HIGIENE	494,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	494,54 €	0,00 €
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	438,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	438,74 €	0,00 €
		020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	14 830,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 830,14 €	0,00 €
		020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4 612,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 612,50 €	0,00 €
		020210	TRANSPORTES	47,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	47,00 €	0,00 €
		020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3 366,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 366,41 €	0,00 €
		020212	SEGUROS	3 081,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 081,87 €	0,00 €
		020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	64,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64,80 €	0,00 €
		020217	PUBLICIDADE	3 047,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 047,94 €	0,00 €
		020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	25 830,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25 830,00 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									334	
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	922,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	922,50 €	0,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	112 900,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	112 900,14 €	0,00 €	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	148 784,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	148 784,57 €	0,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	19 120,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19 120,97 €	0,00 €	
02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 310 994,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 310 994,61 €	0,00 €	
0201		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	230 646,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230 646,44 €	0,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	230 646,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230 646,44 €	0,00 €	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	9 808,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 808,67 €	0,00 €	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	3 534,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 534,42 €	0,00 €	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4 146,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 146,33 €	0,00 €	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	56,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56,90 €	0,00 €	
	020121	OUTROS BENS	2 071,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 071,02 €	0,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	220 837,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	220 837,77 €	0,00 €	
	020209	COMUNICAÇÕES	43 250,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43 250,45 €	0,00 €	
	020212	SEGUROS	44 839,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 839,87 €	0,00 €	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	126,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	126,00 €	0,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	108 363,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	108 363,04 €	0,00 €	
	020217	PUBLICIDADE	1 719,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 719,90 €	0,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	22 514,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 514,69 €	0,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	23,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23,82 €	0,00 €	
0202		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	3 087 842,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 087 842,91 €	0,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 087 842,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 087 842,91 €	0,00 €	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1 080 321,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 080 321,47 €	0,00 €	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	214 512,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	214 512,25 €	0,00 €	
	02010201	GASOLINA	3 357,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 357,97 €	0,00 €	
	02010202	GASOLEO	113 860,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	113 860,27 €	0,00 €	
	02010299	OUTROS	97 294,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	97 294,01 €	0,00 €	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	5 655,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 655,43 €	0,00 €	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5 234,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 234,81 €	0,00 €	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	395,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	395,13 €	0,00 €	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	26 187,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 187,18 €	0,00 €	
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	18 421,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 421,95 €	0,00 €	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	794 777,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	794 777,33 €	0,00 €	
	02011601	ÁGUA	794 777,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	794 777,33 €	0,00 €	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	247,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	247,72 €	0,00 €	
	020121	OUTROS BENS	14 889,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 889,67 €	0,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 007 521,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 007 521,44 €	0,00 €	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	450 416,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450 416,52 €	0,00 €	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	492 646,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	492 646,70 €	0,00 €	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	117 526,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117 526,71 €	0,00 €	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11 700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 700,00 €	0,00 €	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2 758,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 758,40 €	0,00 €	



## Câmara Municipal de Óbidos

335

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	020210	TRANSPORTES	13 469,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 469,43 €	0,00 €
	020212	SEGUROS	1 032,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 032,38 €	0,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2 519,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 519,28 €	0,00 €
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	196,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196,70 €	0,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	741,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	741,69 €	0,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	609 397,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	609 397,71 €	0,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	305 115,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	305 115,92 €	0,00 €
0203		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	392 225,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	392 225,77 €	0,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	392 225,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	392 225,77 €	0,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	205 402,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	205 402,91 €	0,00 €
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	184 000,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184 000,72 €	0,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	265,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	265,78 €	0,00 €
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	198,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	198,90 €	0,00 €
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	482,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	482,65 €	0,00 €
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	4 093,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 093,20 €	0,00 €
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	12 988,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 988,53 €	0,00 €
	020121	OUTROS BENS	3 373,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 373,13 €	0,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	186 822,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	186 822,86 €	0,00 €
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	35 704,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35 704,24 €	0,00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 770,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 770,81 €	0,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES	6 081,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 081,50 €	0,00 €
	020210	TRANSPORTES	49 442,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 442,77 €	0,00 €
	020212	SEGUROS	3 703,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 703,73 €	0,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	4 724,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 724,74 €	0,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5 056,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 056,27 €	0,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	66 947,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	66 947,70 €	0,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	13 391,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 391,10 €	0,00 €
0204		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	6 792,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 792,95 €	0,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6 792,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 792,95 €	0,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	492,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	492,00 €	0,00 €
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	492,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	492,00 €	0,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6 300,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 300,95 €	0,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6 143,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 143,85 €	0,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	157,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	157,10 €	0,00 €
0205		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	160 392,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160 392,15 €	0,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	160 392,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160 392,15 €	0,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	4 183,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 183,89 €	0,00 €
	020121	OUTROS BENS	4 183,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 183,89 €	0,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	156 208,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	156 208,26 €	0,00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	188,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	188,89 €	0,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	10 221,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 221,67 €	0,00 €

## Câmara Municipal de Óbidos

336

Ata n.º 12/2021

Reunião de 28.05.2021

	020209	COMUNICAÇÕES	43 582,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43 582,14 €	0,00 €
	020215	FORMAÇÃO	5 610,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 610,81 €	0,00 €
	020217	PUBLICIDADE	1 341,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 341,32 €	0,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	48 717,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48 717,56 €	0,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	46 545,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46 545,87 €	0,00 €
0206		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	433 094,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	433 094,39 €	0,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	433 094,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	433 094,39 €	0,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	194 364,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	194 364,21 €	0,00 €
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	125,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,26 €	0,00 €
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	10 559,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 559,32 €	0,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	204,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	204,92 €	0,00 €
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	563,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	563,34 €	0,00 €
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	154 761,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	154 761,98 €	0,00 €
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	15,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,63 €	0,00 €
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1 275,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 275,84 €	0,00 €
	020121	OUTROS BENS	26 857,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 857,92 €	0,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	238 730,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	238 730,18 €	0,00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	8 769,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 769,43 €	0,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3 646,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 646,95 €	0,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES	399,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	399,75 €	0,00 €
	020210	TRANSPORTES	98,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98,50 €	0,00 €
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5 608,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 608,11 €	0,00 €
	020212	SEGUROS	1 770,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 770,86 €	0,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	304,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	304,56 €	0,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3 382,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 382,50 €	0,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	149 094,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	149 094,11 €	0,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	65 655,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65 655,41 €	0,00 €
D3		Juros e outros encargos	121 719,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121 719,03 €	0,00 €
	01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	121 089,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121 089,35 €	0,00 €
	0101	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	121 089,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121 089,35 €	0,00 €
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	121 089,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121 089,35 €	0,00 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	57 049,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	57 049,05 €	0,00 €
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	57 049,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	57 049,05 €	0,00 €
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	996,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	996,50 €	0,00 €
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	56 052,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56 052,55 €	0,00 €
	0301030203	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	4 343,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 343,92 €	0,00 €
	0301030204	BANCO BPI	14 465,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 465,27 €	0,00 €
	0301030205	BBVA - BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA	448,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	448,93 €	0,00 €
	0301030206	INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO (IGCP)- PAEL	36 794,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 794,43 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									337	
Ata n.º 12/2021				Reunião de 28.05.2021						
		0305	OUTROS JUROS	64 040,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64 040,30 €	0,00 €
		030502	OUTROS	64 040,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64 040,30 €	0,00 €
		03050202	JUROS DE MORA	64 040,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64 040,30 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	629,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	629,68 €	0,00 €
	020 2		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	629,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	629,68 €	0,00 €
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	629,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	629,68 €	0,00 €
		0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	504,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	504,08 €	0,00 €
		030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	428,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	428,90 €	0,00 €
		030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	75,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75,18 €	0,00 €
		0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	125,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,60 €	0,00 €
		030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	125,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,60 €	0,00 €
D4			Transferências e subsídios correntes	1 018 011,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 018 011,76 €	0,00 €
D41			Transferências correntes	1 018 011,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 018 011,76 €	0,00 €
D411			Administrações Públicas	238 448,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	238 448,87 €	0,00 €
D4111			Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4112			Administração Central - Outras entidades	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
	020 3		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
		040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
		04030509	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	116 066,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 066,51 €	0,00 €
D4113			Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4114			Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4115			Administração Local	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
	010 3		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
		040501	CONTINENTE	122 382,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	122 382,36 €	0,00 €
		04050102	FREGUESIAS	54 685,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 685,69 €	0,00 €
		04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	67 696,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	67 696,67 €	0,00 €
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo	732 979,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	732 979,11 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	370 024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	370 024,53 €	0,00 €
	010 3		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	370 024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	370 024,53 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370 024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	370 024,53 €	0,00 €
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	370 024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	370 024,53 €	0,00 €
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	370 024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	370 024,53 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	362 954,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	362 954,58 €	0,00 €
	020 3		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	103 259,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 259,88 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									338	
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103 259,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 259,88 €	0,00 €
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	103 259,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 259,88 €	0,00 €
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	103 259,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 259,88 €	0,00 €
	020	6	DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	259 694,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	259 694,70 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259 694,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	259 694,70 €	0,00 €
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	259 694,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	259 694,70 €	0,00 €
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	259 694,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	259 694,70 €	0,00 €
D413			Famílias	46 583,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46 583,78 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	46 583,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46 583,78 €	0,00 €
	020	3	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	40 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40 250,00 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40 250,00 €	0,00 €
		0408	FAMÍLIAS	40 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40 250,00 €	0,00 €
		040802	OUTRAS	40 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40 250,00 €	0,00 €
		04080202	OUTRAS	40 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40 250,00 €	0,00 €
	020	6	DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	6 333,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 333,78 €	0,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 333,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 333,78 €	0,00 €
		0408	FAMÍLIAS	6 333,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 333,78 €	0,00 €
		040802	OUTRAS	6 333,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 333,78 €	0,00 €
		04080202	OUTRAS	6 333,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 333,78 €	0,00 €
D414			Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D42			Subsídios Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5			Outras despesas correntes	160 615,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160 615,21 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	66 307,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	66 307,16 €	0,00 €
	010	1	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2 660,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,68 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 660,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,68 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	2 660,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,68 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	2 660,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,68 €	0,00 €
		06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2 660,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,68 €	0,00 €
	010	3	ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	63 646,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 646,48 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63 646,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 646,48 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	63 646,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63 646,48 €	0,00 €
		060201	IMPOSTOS E TAXAS	13 726,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 726,62 €	0,00 €
		06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	13 726,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 726,62 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	49 919,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 919,86 €	0,00 €
		06020302	IVA PAGO	33 020,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33 020,47 €	0,00 €
		06020305	OUTRAS	16 899,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 899,39 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	94 308,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	94 308,05 €	0,00 €
	020	1	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	8 262,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 262,73 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 262,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 262,73 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	8 262,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 262,73 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	8 262,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 262,73 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									339	
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
		06020305	OUTRAS	8 262,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 262,73 €	0,00 €
	020 2		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	79 813,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79 813,67 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79 813,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79 813,67 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	79 813,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79 813,67 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	79 813,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79 813,67 €	0,00 €
		06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1 293,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 293,40 €	0,00 €
		06020305	OUTRAS	78 520,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78 520,27 €	0,00 €
	020 3		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	429,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,56 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,56 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	429,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,56 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	429,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,56 €	0,00 €
		06020305	OUTRAS	429,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,56 €	0,00 €
	020 5		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	4,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,48 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,48 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	4,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,48 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	4,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,48 €	0,00 €
		06020305	OUTRAS	4,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,48 €	0,00 €
	020 6		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	5 797,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 797,61 €	0,00 €
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 797,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 797,61 €	0,00 €
		0602	DIVERSAS	5 797,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 797,61 €	0,00 €
		060203	OUTRAS	5 797,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 797,61 €	0,00 €
		06020305	OUTRAS	5 797,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 797,61 €	0,00 €
			Despesa de capital	2 622 954,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 622 954,92 €	0,00 €
D6			Aquisição de bens de capital	1 920 358,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 920 358,64 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
	010 3		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
		07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO	20 465,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 465,72 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 899 892,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 899 892,92 €	0,00 €
	020 1		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	26 629,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 629,30 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	26 629,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 629,30 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	26 629,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 629,30 €	0,00 €
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	26 629,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 629,30 €	0,00 €
	020 2		DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	1 624 131,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 624 131,43 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 624 131,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 624 131,43 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	192 344,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	192 344,64 €	0,00 €
		070103	EDIFÍCIOS	110 532,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110 532,31 €	0,00 €
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10 520,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 520,50 €	0,00 €
		07010307	OUTROS	100 011,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100 011,81 €	0,00 €
		070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	4 990,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 990,00 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									340	
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
		07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	4 990,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 990,00 €	0,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	46 130,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46 130,05 €	0,00 €
		07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	16 912,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 912,50 €	0,00 €
		07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO	29 217,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 217,55 €	0,00 €
		070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	30 692,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 692,28 €	0,00 €
		0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	22 005,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 005,70 €	0,00 €
		070205	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA	9 462,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 462,54 €	0,00 €
		070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	12 543,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 543,16 €	0,00 €
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1 409 781,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 409 781,09 €	0,00 €
		070302	EDIFÍCIOS	22 140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 140,00 €	0,00 €
		07030207	OUTROS	22 140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 140,00 €	0,00 €
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	1 387 641,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 387 641,09 €	0,00 €
		07030301	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	16 417,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 417,28 €	0,00 €
		07030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	4 245,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 245,35 €	0,00 €
		07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1 738,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 738,29 €	0,00 €
		07030308	VIAÇÃO RURAL	26 869,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 869,45 €	0,00 €
		07030309	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	5 964,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 964,52 €	0,00 €
		07030313	OUTROS	1 332 406,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 332 406,20 €	0,00 €
	0203		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	91 792,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91 792,15 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	91 792,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91 792,15 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	91 792,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	91 792,15 €	0,00 €
		070103	EDIFÍCIOS	15 936,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 936,55 €	0,00 €
		07010304	CRECHES	5 479,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 479,65 €	0,00 €
		07010305	ESCOLAS	10 456,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 456,90 €	0,00 €
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	59 538,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59 538,13 €	0,00 €
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4 833,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 833,90 €	0,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	11 483,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 483,57 €	0,00 €
		07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO	11 483,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 483,57 €	0,00 €
	0204		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	14 190,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 190,43 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14 190,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 190,43 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	14 190,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 190,43 €	0,00 €
		070115	OUTROS INVESTIMENTOS	14 190,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 190,43 €	0,00 €
	0205		DIVISÃO DE GOVERNANÇA	120 217,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120 217,67 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	120 217,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120 217,67 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	120 217,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120 217,67 €	0,00 €
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	103 149,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	103 149,32 €	0,00 €
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	13 718,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 718,26 €	0,00 €
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	139,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	139,98 €	0,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	3 210,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 210,11 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos									341	
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
		07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO	3 210,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 210,11 €	0,00 €
	0206		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	22 931,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 931,94 €	0,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	22 931,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 931,94 €	0,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	22 931,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 931,94 €	0,00 €
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	16 749,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 749,12 €	0,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	6 099,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 099,83 €	0,00 €
		07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO	6 099,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 099,83 €	0,00 €
		070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	82,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	82,99 €	0,00 €
D7			Transferências e subsídios de capital	702 596,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	702 596,28 €	0,00 €
D71			Transferências de capital	702 596,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	702 596,28 €	0,00 €
D711			Administrações Públicas	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
D7111			Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7112			Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7113			Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7114			Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7115			Administração Local	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
	0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
		080501	CONTINENTE	658 787,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658 787,85 €	0,00 €
		08050102	FREGUESIAS	655 000,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	655 000,16 €	0,00 €
		08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	3 787,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 787,69 €	0,00 €
D712			Entidades do Setor não Lucrativo	6 308,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 308,43 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3 321,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 321,00 €	0,00 €
	0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	3 321,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 321,00 €	0,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 321,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 321,00 €	0,00 €
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3 321,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 321,00 €	0,00 €
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3 321,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 321,00 €	0,00 €
	02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 987,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 987,43 €	0,00 €
	0206		DIVISÃO DE COESÃO TERRITORIAL	2 987,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 987,43 €	0,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 987,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 987,43 €	0,00 €
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2 987,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 987,43 €	0,00 €
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2 987,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 987,43 €	0,00 €
D713			Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D714			Outras	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
	0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
		0801	SOCIEDADES E QUASE-	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €

Câmara Municipal de Óbidos										342
Ata n.º 12/2021					Reunião de 28.05.2021					
			SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
		080101	PÚBLICAS	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
		08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	37 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 500,00 €	0,00 €
D72			Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8			Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			Despesa efetiva [5]	13 743 870,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 743 870,61 €	0,00 €
			Despesa não efetiva [6]	1 445 837,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 445 837,02 €	0,00 €
D9			Despesa com ativos financeiros	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
	0103		ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
		09	ACTIVOS FINANCEIROS	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
		0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
		090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	18 043,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 043,00 €	0,00 €
D10			Despesa com passivos financeiros	1 427 794,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 427 794,02 €	0,00 €
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1 427 794,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 427 794,02 €	0,00 €
		0101	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1 427 794,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 427 794,02 €	0,00 €
		10	PASSIVOS FINANCEIROS	1 427 794,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 427 794,02 €	0,00 €
		1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
		100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	927 794,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	927 794,02 €	0,00 €
		100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	666 565,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	666 565,04 €	0,00 €
		100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	261 228,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261 228,98 €	0,00 €
			Soma [7] = [5] + [6]	15 189 707,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 189 707,63 €	0,00 €
			Operações de tesouraria [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 194,44 €	44 194,44 €	0,00 €
			Saldo para a gerência seguinte	239 722,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	497 443,82 €	737 166,80 €	0,00 €
			Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	239 722,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239 722,98 €	0,00 €
			Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	497 443,82 €	497 443,82 €	0,00 €
			Saldo global [2] - [5]	875 616,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	875 616,79 €	0,00 €
			Despesa primária	13 622 151,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 622 151,58 €	0,00 €
			Saldo corrente	2 212 782,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 212 782,04 €	0,00 €
			Saldo de capital	-1 337 165,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 337 165,25 €	0,00 €
			Saldo primário	997 335,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	997 335,82 €	0,00 €
			Receita total [1] + [2] + [3]	15 429 430,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 429 430,61 €	0,00 €
			Despesa total [5] + [6]	15 189 707,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 189 707,63 €	0,00 €

--- O Presidente da Câmara agradeceu a toda equipa do Município de Óbidos que de uma forma direta e indireta, num espírito de missão, de compromisso e com sentido de responsabilidade, contribuiu para que, num ano absolutamente atípico, difícil de gerir e de controlar, se tivesse conseguido obter os resultados destas contas.-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>343</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

No período a que a prestação de contas diz respeito houve uma enorme retração da receita associada a um aumento da despesa, muita dela despesa corrente, fruto do desenvolvimento pelo Município de Óbidos de medidas de apoio social implementadas no âmbito da Pandemia por COVID-19, as quais ascenderam a mais de dois milhões de euros. Por força da aplicação dessas medidas teve que se aumentar a despesa corrente, mas conseguiu-se equilibrá-la para cumprir o que se tinha definido nos valores do orçamento. Ainda assim, pese embora o ano particularmente difícil, conseguiu-se um resultado positivo a partir da diferença da receita corrente e da despesa corrente na ordem dos dois milhões de euros que alavancaram o investimento, o que é digno de registo, e que só foi possível com o esforço da equipa da área da gestão financeira liderada pela Dr.ª Cecília Lourenço e com a colaboração de todos os funcionários do Município de Óbidos, para se chegar a estes resultados que a todos devem orgulhar.-----

A taxa da execução da receita foi na ordem dos 87%, a taxa de execução da despesa foi na ordem dos 85,7%, com um saldo de gerência na ordem dos 240 mil euros, mais baixo do que no ano anterior, mas resultado de uma preocupação de se fazer pagamentos a fornecedores num menor espaço de tempo.-----

Os resultados operacionais foram positivos no valor dos dois milhões de euros, e o resultado líquido do exercício negativo na ordem dos 351 mil euros, mesmo quando se isentou a ocupação de espaços públicos, quando se isentou o pagamento de faturas de fornecimento de água, de saneamento e de resíduos e quando se aumentou significativamente a despesa com a atribuição dos diversos apoios de dimensão social. A par deste resultado são os indicadores financeiros de liquidez geral, solvabilidade e autonomia financeira que mostram a performance da autarquia-----

O Presidente da Câmara afirmou que se não tivesse sido esta circunstância o Município de Óbidos teria tido um resultado líquido do exercício histórico, por isso, disse, é com enorme orgulho na equipa municipal e no executivo que o acompanha que apresenta esta prestação de contas, com sentido de missão cumprida.-----

Referiu que a dívida de curto, médio e longo prazo não é nada expressiva, anda na ordem dos três milhões de euros, pelo que deixa o município no final deste mandato em condições para que a futura Câmara possa fazer mais obra a favor das populações. Foi com muitas decisões difíceis que foi delineada esta trajetória, com opções de investimento limitado ao que era estruturante para o desenvolvimento do concelho numa lógica de médio e de longo prazo, o que foi absolutamente vital em nome da boa gestão da coisa pública e para o futuro deste território.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que se sabe que gerir um município não é fácil, fazer orçamentos e cumpri-los não é fácil, executar condicionado com as receitas disponíveis não é fácil, pois têm de ser tomadas decisões difíceis.-----

Disse que há divergências com os vereadores do Partido Socialista não só quanto à leitura dos documentos, como também em termos das opções que foram tomadas. Há elementos a ter em consideração, como a receita líquida cobrada que são 15,5 milhões, dos quais a receita corrente são cerca de 13,4 milhões, que basicamente derivam do contrato interadministrativo, dos impostos diretos e das receitas do fornecimento de água. Em termos das despesas líquidas há 15,2 milhões, das quais 11,12 milhões são de despesa corrente, com pessoal, aquisição de serviços e transferências correntes. Isto significa que o município consome quase tudo que recebe no funcionamento normal da estrutura.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>344</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

A vereadora Ana Sousa disse que tendo em conta todo este enquadramento as opções tomadas foram as do Presidente da Câmara. Naturalmente que os vereadores do Partido Socialista fariam diferente, estando do lado da maioria quanto às medidas de apoio estabelecidas no âmbito da pandemia por COVID-19, mas entende que Óbidos precisaria de decisões mais arrojadas.-----

Afirmou que esta prestação de contas é a expectável face ao que foi a atividade no ano de 2020, mas, apesar das implicações da pandemia, não se pode recorrer sistematicamente à banca sempre que é necessário fazer mais investimentos, pelo que algo tem de ser reequacionado, e por isso entende que este não é o melhor caminho.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que em 2020 não houve empréstimos para despesas de capital. A análise que se tem de fazer é de como está a dívida do município de curto, médio e longo prazo comparativamente a 2019, vendo-se que a dívida decresceu praticamente 1,2 milhões de euros, apesar do ano particularmente difícil com contração da receita, ainda assim, foi amortizada dívida de médio e longo prazo num valor considerável.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves cumprimentou o Presidente da Câmara pelo empenho, pela dedicação e até pelo gosto especial que tem pela área da gestão financeira, e se tivesse colocado essa energia noutras áreas certamente que também se teriam obtido bons resultados nessas áreas.-----

Disse que os indicadores financeiros da prestação de contas são positivos com resultado líquido negativo. A redução da receita foi claramente um problema, sendo expectável que ainda este ano se comece a recuperar, designadamente na receita de IMT. A economia que se fez no ano de 2020 não foi suficiente para cobrir as medidas COVID-19 e portanto a despesa corrente aumentou, o que também era expectável.-----

Referiu que não vê a gestão financeira como um fim em si mesma, mas para espelhar o que foi a ação no terreno, não podendo esquecer-se, cumprindo os normativos, que aos eleitos compete assegurar a prestação de serviços à população e a resolução dos seus problemas, portanto para se perceber se a gestão financeira foi melhor ou pior tem de olhar para o que foi feito em prol das populações e perceber se se conseguiu, ou não, satisfazer a maior parte das suas necessidades. É aí que os vereadores do Partido Socialista fariam diferente, aplicando o dinheiro em outras áreas que consideram mais valiosas.-----

O vereador Paulo Gonçalves acrescentou que por se ter de atender às pessoas que mais precisavam por via da pandemia deixou de se fazer muita coisa, como a questão do lazer, dos parques infantis e da qualidade de vida mais básica dos munícipes. Também o apoio à atividade cultural e aos clubes desportivos foi pouco efetivo, fruto de outra leitura que não a dos vereadores do Partido Socialista.-----

Disse que não tem uma discordância com as contas, mas lamenta que a aposta tenha sido em obras do chamado desenvolvimento comunitário, sempre feito com a esperança de que desse investimento viesse o retorno a breve/médio prazo, mas essa estratégia não teve o retorno esperado.-----

Referiu que este executivo deixa a obra possível, mas também deixa os contratos de empréstimos para pagar, apesar de dentro da capacidade de endividamento, mas são quinze anos para pagar um conjunto de obras. Poderia dizer-se que a gestão financeira teve efetivamente sucesso, sem por em causa o mérito das obras, se as obras estivessem pagas e concluídas ou se o financiamento fosse contratado a curto prazo, o que não é o caso. Por isso a gestão financeira não

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>345</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

existe para se justificar a ela própria, existe para tentar resolver os problemas das populações de uma forma célere e limitada no tempo.-----

O vereador Paulo Gonçalves afirmou que preferia que se tivesse investido numa qualidade de vida que os obidenses não têm, nomeadamente na obra da “Mobilidade Suave”, que, a par com a obra da “Praça da Criatividade”, podia alavancar toda uma centralidade e uma outra forma de viver Óbidos, pelo que foi um erro não se ter encontrado um mecanismo financeiro para a executar.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o enfoque deste executivo foi sempre para as obras estruturais, nunca para as coisas conjunturais. Sente, com a sua equipa, que tem a obrigação de devolver às novas gerações condições de emprego, de estudar, enfim, de poderem ter uma vida no concelho de Óbidos. Disse que sabe que há muita coisa por fazer, pois no exercício do ato político nunca se pode estar satisfeito, tem de ser querer sempre mais.-----

Acrescentou esta câmara deixa uma realidade muito distinta da realidade que herdou, com condições muito melhores do que as que encontrou.-----

--- **O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, nos termos da competência prevista na alínea i) do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2020. Nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do citado diploma legal e ainda nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro devem os mesmos documentos ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

--- 145. **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2021:** - Foi apresentada a seguinte informação:-----

«Assunto: 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PAM para 2021-----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor.-----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas.-----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas:-----

- a) saldo apurado na gerência anterior;-----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;---
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”-----

No presente caso, a alteração modificativa justifica-se para integração do saldo da gerência anterior no Orçamento municipal, no montante de 239,722,98€-----

Por contrapartida do aumento da Receita, contrabalança-se com o aumento de Despesa aumentando as seguintes ações do PAM:-----

- 2015/A/30 - apoio sociais a munícipes (inclui apoios COVID-19)-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>346</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

- 2008/A/50 – aquisição de água, pelo valor exato do acordo com a Município do Bombarral para 2021, que não foi inicialmente previsto por ter sido celebrado após a aprovação dos documentos previsionais.-----

Remete-se calculo comprovativo do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental.-----

	2021
Receita corrente bruta prevista	15 582 155,65€
Amortizações previstas	578 163,54€
Despesa corrente máxima	15 003 992,11€
Despesa Corrente Orçamentada	13 448 531,89€
Verificação Equilíbrio orçamental	SIM
Margem/Excesso	1 555 460,22€

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2021, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

**--- Foi por unanimidade aprovada a 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2021. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.----**

**--- 146. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE APOIO ATRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19:** - Para tomada de conhecimento foi presente o relatório de monitorização das medidas de apoio desenvolvidas pelo Município de Óbidos no âmbito da Pandemia por COVID-19.

--- O Presidente da Câmara referiu que este é um relatório técnico e não político. Enfatizou o conjunto das medidas de apoio aprovadas pela Câmara que tiveram procura e tiveram resposta, com um nível de aprovação muito elevado. O impacto das medidas associado às despesas diretas com a redução da receita, foi na ordem dos 2,3 milhões de euros de apoios diretos e indiretos. Para uma execução de 15 milhões de euros é uma percentagem muito considerável face à execução da despesa em termos gerais, por isso há razões para verdadeiramente, sem exceção, estarem todos satisfeitos com as propostas aprovadas pela Câmara, com a sua execução e com a capacidade que houve por parte dos serviços que, com muito esforço e com muita dedicação, se reinventaram para cumprir o desígnio de missão pública perante aqueles que viviam extrema necessidade.-----  
Nessa medida o Sr. Presidente saudou os serviços municipais que se envolveram neste desígnio e o apoio das juntas de freguesia na identificação das necessidades de apoio.-----

O Presidente da Câmara sublinhou que o relatório é da exclusiva responsabilidade da técnica que o elaborou, sem qualquer interferência do executivo municipal, e há que respeitar o trabalho que foi desenvolvido.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>347</b>
<b>Ata n.º 12/2021</b>	<b>Reunião de 28.05.2021</b>	

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que lhe interessa saber o que se pretende fazer com este relatório, o qual certamente deu muito trabalho a fazer mas que tem as suas fragilidades, desde logo por não ter clareza na apresentação dos números que o tornem de leitura fácil, designadamente um quadro resumo onde rapidamente se conseguisse perceber as medidas que implicaram despesa, às famílias e às empresas, e outro quadro resumo com os elementos da diminuição da receita.-----

Falta também referir no relatório o número dos agregados familiares que acumularam medidas de apoio, para se perceber se nalgumas localidades existem bolhas de pobreza que estão perfeitamente identificadas, o que permitia em ações futuras fazer um contrato social com estas famílias onde, de forma alargada, se conseguia trabalhar com estes agregados as contrapartidas para a atribuição dos apoios municipais.-----

O vereador Paulo Gonçalves disse que tinha as maiores dúvidas, do que decorre deste relatório, que a Câmara tenha despendido 2,3 milhões de euros com a aplicação das medidas, o que é um aspeto relevante que as pessoas procuram saber.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que este relatório destina-se unicamente ao conhecimento dos eleitos. Todavia era importante dar conhecimento à população do que foi a execução das medidas, mas aí não seria através deste relatório mas através de uma maneira mais esquemática.-----

--- O vereador José Pereira referiu que a equipa da ação social é muito reduzida e teve que se adaptar a esta nova realidade. Por isso deixou uma palavra de agradecimento e de apreço a todos os técnicos que estiveram e que estão envolvidos nesta matéria.-----

--- A vereadora Ana Sousa proferiu que no relatório estão referidos 180.000 euros para a medida 5, o que para ajudar famílias considerou pouco.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento do relatório e análise sócio-económica de monitorização das medidas de apoio desenvolvidas pelo Município de Óbidos no âmbito da Pandemia por COVID-19.***-----

--- 147. **RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente o pedido de Aurimove – Sociedade Imobiliária, SA de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento P-LT 5/04, localizado na Pérola da Lagoa – Bom Sucesso, bem como o pedido de libertação da garantia bancária que caucionou a realização das referidas obras de urbanização.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, recebeu definitivamente as obras de urbanização do referido loteamento. Mais deliberou autorizar a libertação da garantia bancária que caucionou a realização das referidas obras de urbanização.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 19 horas e 35 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----